



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 698 • Barra do Piraí, 27 de Dezembro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 162 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no que dispõe o Art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que, no decorrer do presente exercício o Município de Barra do Piraí passou por momentos de instabilidades jurídica e administrativa, ocasionando descontinuidade de serviços públicos e fracionamento de ações, em decorrência da necessidade de realização de novo pleito eleitoral, por determinação da justiça eleitoral, culminando com a posse dos novos mandatários somente a partir de 02 de setembro de 2013;

Considerando que, por decisão do Conselho Municipal de Saúde não houve possibilidade de realização da Conferência Municipal de Saúde no decorrer do ano de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo prazo de 06(seis meses), a fim de possibilitar a conclusão do processo de eleição dos segmentos que terão representação no referido colegiado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO

DECRETO Nº. 168 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2.329 de 28 de novembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.734.300,00 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no

anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.571.000,00	185
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.300,00	298
TOTAL		1.734.300,00

R. PRÓPRIO 1.734.300,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.500,00	87
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	184.000,00	369
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	238.500,00	165
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	12.000,00	10
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	37.000,00	302
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	50.000,00	195
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	32.000,00	248

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Defesa Civil
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magjole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Diretor de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.000,00	312	
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	79.700,00	15	
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	16.000,00	78	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	12.000,00	201	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	18.000,00	141	
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	8.800,00	116	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	221.000,00	276	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	47.000,00	355	
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00	436	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00	319	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	41.500,00	222	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.300,00	144	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	207	
TOTAL		1.734.300,00	

R. PRÓPRIO 1.734.300,00

DECRETO Nº. 169 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender as despesas na forma do

detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

Anexo I - Suplementação

Código Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição Elemento	Valor a Suplementar
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
	2.961	Manutenção da Unidade		
7	3.1.90.16.00.00.00.00	0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
27	3.3.90.39.11.00.00.00	0000	Locação de Software	R\$ 3.000,00
34	3.3.90.39.58.00.00.00	0000	Serviços de Telecomunicação	R\$ 6.000,00
37	3.3.90.39.72.00.00.00	0000	Vale Transporte	R\$ 50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				R\$ 69.000,00
	2.965	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção em Saúde		
211	3.1.90.09.00.00.00.00	0000	Salário-Família	R\$ 900,00
220	3.3.90.36.15.00.00.00	0000	Locação de Imóveis	R\$ 3.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				R\$ 4.000,00

		2.977	Média e Alta Complexidade - MAC - Ambulatorial e Hospitalar		
171	3.3.90.39.50.00.00.00	0022	Serviço Médico-Hospital, Odont. Laboratorial		R\$ 160.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					R\$ 160.000,00
		2.963	Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular do Brasil		
191	3.3.90.39.58.00.00.00	0024	Serviços de Telecomunicação		R\$ 1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:					R\$ 1.000,00
TOTAL A ANULAR:					R\$ 234.000,00

Anexo II - Anulação

Código Reduzido	Dotação	Fonte	Descrição Elemento	Valor a Suplementar
Órgão:	30 Fundos Municipais			
	04 Fundo Municipal de Saúde			
		2.961	Manutenção da Unidade	
4	3.1.90.11.00.00.00.00	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 73.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				R\$ 73.000,00
		2.977	Média e Alta Complexidade - MAC - Ambulatorial e Hospitalar	
172	3.3.90.39.81.00.00.00	0022	Serviços Bancários	R\$ 14.000,00
173	3.3.90.39.99.00.00.00	0022	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	R\$ 76.000,00
174	3.3.90.92.00.00.00.00	0022	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				R\$ 160.000,00
		2.963	Assistência Farmacêutica - Farmácia Popular do Brasil	
189	3.3.90.36.99.00.00.00	0024	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física	R\$ 1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				R\$ 1.000,00
TOTAL A ANULAR:				R\$ 234.000,00

DECRETO Nº. 170 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.945.106,92 (Um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do

detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

		R\$	
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
	20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	6.030,00	180
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
	20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	58.245,00	101
	20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	47.300,00	102
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
	20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	760,00	181
	20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.850,00	183
		15	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
	20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.200,00	256
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
	20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00	357
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
	20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.040,00	298
20.09 - Secretaria de Fazenda			
	20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.460,00	105
20.07 - Secretaria de Administração			
	20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.420,92	70
20.21 - Secretaria de Agricultura			
	20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.766,00	453
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
	20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00	256
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
	20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.500,00	298
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
	20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.138,00	345
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
	20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.112,00	239
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
	20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.755,00	419
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
	20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.600,00	256
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação			
	20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.769,00	60
20.09 - Secretaria de Fazenda			
	20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.600,00	105
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
	20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.600,00	345
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec. da Informação			
	20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.290,00	400
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
	20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.275,00	130
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
	20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	584.650,00	226
		15	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
	20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.710,00	256
20.02 - Secretaria de Governo			
	20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.854,00	5
20.07 - Secretaria de Administração			
	20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.300,00	70
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico			
	20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.730,00	27
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
	20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.396,00	357

20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	419
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	256
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00	334
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	40
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.060,00	334
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	70
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.343,00	366
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	134.100,00	88
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.860,00	300
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	46.387,00	188
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.182,00	359
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	600,00	73
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	9.914,00	192
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	510,00	368
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	250,00	93
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00	192
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.550,00	93
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	13.000,00	431
TOTAL	1.945.106,92	

R. PRÓPRIO	1.351.606,92
FUNDEB	593.500,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo	R\$	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00	185
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.400,00	225
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.600,00	439
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	474
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00	28
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	22.000,00	227
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.800,00	336
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	258

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	584.650,00	231
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		28.300,00	367
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		19.000,00	72
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		11.000,00	90
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		2.000,00	43
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - F.P.M.B.P.		124.000,00	91
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.13.392.0010.2.272-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		12.000,00	19
20.02.13.392.0010.2.274-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		12.000,00	21
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.3.006-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		10.000,00	417
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.13.392.0010.2.273-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		3.000,00	20
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		8.800,00	192
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		4.500,00	337
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		29.000,00	109
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		3.000,00	32
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		36.000,00	74
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		134.100,00	165
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		14.300,00	338
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		16.000,00	195
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		1.000,00	110
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		3.000,00	45
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		84.000,00	349
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		2.000,00	374
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo		19.000,00	10
20.21 - Secretaria de Agricultura 20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		6.300,00	459
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	76
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.200,00	140
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.800,00	14
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		1.000,00	97
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		30.000,00	363
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		1.646,92	97
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15	8.850,00	202

20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	2.000,00	342
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	9.200,00	265
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	112.000,00	141
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.260,00	376
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	79
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00	117
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.600,00	126
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	12.500,00	222
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.3.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00	289
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	320.000,00	355
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	80
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa	4.000,00	124
TOTAL		1.945.106,92

R. PRÓPRIO	1.351.606,92
FUNDEB	593.500,00

DECRETO Nº171 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$103.009,65 (CENTO E TRÊS MIL, NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do

detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I - suplementação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
20.08.04.128.0008.2.055	3.1.91.13.02.00	00	103.009,65
TOTAL:			103.009,65

ANEXO II - anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
1001.031.0015.2953	3.1.90.11	00	441,58
1001.122.0015.2952	3.1.90.11	00	1.687,26
1001.122.0015.2952	3.1.90.34	00	147,70
1001.122.0015.2952	3.3.90.14	00	4.840,00
1001.122.0015.2952	3.3.90.30	00	43.636,86
1001.122.0015.2952	3.3.90.36	00	2.779,00
1001.122.0015.2952	3.3.90.39	00	10.816,42
1001.122.0015.2952	3.3.90.92	00	1.000,00
1001.122.0015.2952	3.3.90.93	00	256,89
1001.122.0015.2952	4.4.90.52	00	3.872,90
009.272.0007.2954	3.1.90.09	00	150,00
009.272.0007.2954	3.1.90.13	00	5.679,54
009.272.0007.2954	3.1.91.13	00	18.811,70
009.272.0007.2955	3.1.90.01	00	7.825,99
009.272.0007.2955	3.1.90.03	00	1.063,81
TOTAL			103.009,65

DECRETO Nº 172 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Regulamenta a Lei Complementar nº 001 de 20/03/2013 que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, revoga os dispositivos do decreto 041/2013 e dá outras correlatas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os dispositivos da Lei Complementar nº 001 de 20/03/2013, DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1º - A adesão ao sistema de NFS-e é obrigatória para todas as empresas prestadoras de serviço do município em atividade, de acordo com os casos previstos no artigo 6º do presente regulamento,

podendo o fisco municipal, em caso de descumprimento, promover a cassação do alvará de licença e funcionamento do estabelecimento.

§ 2º - O procedimento de fiscalização das empresas prestadoras de serviços instaladas e em atividade no município que não aderiram ao sistema de NFS-e deverá ser realizado anualmente pela fiscalização do município, que promoverá a ação fiscal nos casos em que identificar irregularidades.

§ 3º - Pertence à Prefeitura e estão sob sua guarda e responsabilidade todos os dados inseridos no sistema de NFS-e devendo esta garantir os meios necessários à sua integridade e segurança, garantindo acesso público somente aos dados permitidos pela legislação em vigor, ou aqueles que se referem à garantia da segurança jurídica na forma da legislação.

§ 4º - A Prefeitura não se responsabilizará pelos dados inseridos no sistema quanto ao aspecto de sua fidedignidade, sujeitando-se os sujeitos que prestarem informações inverídicas ou imprecisas às penalidades previstas na legislação.

Seção II
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 2º - A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I integrante deste Decreto, conterá no mínimo as seguintes informações:

- I - número sequencial;
 - II - número do Recibo provisório de Serviços - RPS a que se refere, caso seja utilizado;
 - III - Número da nota fiscal anterior, no caso de nota fiscal substitutiva, de acordo com os ditames do presente regulamento.
 - IV - código de verificação de autenticidade;
 - V - data e hora da emissão;
 - VI - identificação do prestador de serviços:
 - a) nome ou razão social
 - b) endereço
 - c) "e-mail";
 - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - e) inscrição municipal.
 - VII - identificação do tomador de serviços;
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) "e-mail", se houver;
 - d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - e) inscrição municipal.
 - VIII - discriminação do serviço;
 - IX - valor total da nota;
 - X - valor da dedução, na forma definida no código tributário;
 - XI - valor da base de cálculo;
 - XII - código da atividade econômica do serviço prestado;
 - XIII - alíquota e valor do ISS
 - XIV - indicação de não-incidência, isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
 - XV - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
 - XVI - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
 - XVII - indicação de opção do prestador de serviços pelo Simples Nacional, quando for o caso;
 - XVIII - Valores das retenções federais de Confins, CSLL, INSS, IRPJ e PIS, quando for o caso.
- § 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Barra do Piraí", "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e" e "NOTABARRADO PIRAÍ".
- § 2º - o número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
- § 3º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI deste artigo é opcional para as pessoas físicas;
- § 4º - O sistema deverá gerar de forma automática e randômica, código de verificação de autenticidade da NFS-e.
- Art. 3º - No campo "Valor Total da Nota" deverá ser informado o valor total do documento, incluindo as deduções.
- Art. 4º - O campo "Valor Total das Deduções" destina-se a registrar as deduções concedidas em conformidade com o previsto na legislação municipal;
- § 1º - O prestador de serviços utilizará os campos previstos no sistema de NFS-e para informação dos valores das retenções federais de Confins, CSLL, INSS, IRPJ, PIS e outras retenções, quando for o

caso, sendo vedada qualquer dedução indevida na base de cálculo do valor dos serviços.

§ 2º - Não será permitida a dedução da base de cálculo do ISS de que trata o caput deste artigo, quando a nota fiscal dos serviços terceirizados for emitida em nome do estabelecimento hoteleiro ou congênere.

§ 3º - O sujeito passivo deverá manter arquivo dos documentos fiscais que comprovem as deduções tratadas neste artigo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Seção III Da Emissão da NFS-e

Art. 5º - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será obrigatória para os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Barra do Pirai nos seguintes casos:

- sempre que executar serviço, independentemente do pagamento;

II - quando receber adiantamento, sinal ou pagamento antecipados, inclusive em bens e direitos para executar serviço.

Parágrafo único - Na hipótese dos incisos II do CAPUT deste artigo, se o serviço não for prestado e o sinal ou adiantamento for devolvido ao cliente, o contribuinte deverá cancelar a NFS-e emitida, nos termos do artigo 16 deste Decreto.

Art. 6º - Ficarão obrigados a emitir a NFS-e, observado o disposto no artigo 8º deste Decreto, os prestadores de serviços, considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica, inclusive os isentos ou imunes ao ISS;

§ 1º - Terá adesão facultativa ao sistema da NFS-e: I - o Micro-empendedor Individual - MEI, conforme definido no artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, mediante ato do Secretário de Fazenda, atendendo às peculiaridades da atividade de prestação de serviços exercida e os interesses da Fazenda Municipal, poderá vedar ou facultar a emissão da NFS-e para determinada categoria profissional.

Art. 7º - A emissão da NFS-e depende de autorização da Secretaria Municipal de Fazenda e deve ser solicitada no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br.

§ 1º - A autorização de emissão de NFS-e uma vez deferida, é irrevogável.

§ 2º - A partir da autorização da NFS-e, será vedada a emissão de documentos fiscais em modelos anteriormente admitidos.

§ 3º - As notas fiscais não emitidas pelos prestadores de serviço até a data da autorização do sistema de NFS-e tornam-se sem validade, sujeitando seu uso à sanções legais.

§ 4º - A autorização a que se refere o CAPUT deste artigo diz respeito ao procedimento realizado pela fiscalização municipal que valida o cadastro da empresa no sistema de NFS-e do município.

§ 5º - Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Barra do Pirai deverão comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, até 90 (noventa) dias após sua adesão ao sistema de NFS-e, para proceder à entrega dos talões de Notas Fiscais de Serviços já emitidos, a fim de que a autoridade competente efetue a inutilização dos referidos documentos fiscais.

§ 6º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior acarretará na imposição da penalidade prevista no artigo 65, inciso II, letra "f" da Lei Municipal nº 379/1997 - Código Tributário do Município de Barra do Pirai.

§ 7º - Após a aprovação do cadastro do Prestador de Serviços no sistema, na forma do parágrafo 3º deste artigo, este somente poderá ser alterado no que se refere aos dados da empresa, sócios e demais itens relativos à atividade empresarial mediante solicitação de correção de dados cadastrais que será validada pelo fisco municipal mediante análise ao cadastro nacional de Pessoas da Receita Federal, ou mediante apresentação da respectiva alteração do contrato social que se fará na sede do Departamento de Receitas Mobiliárias.

§ 8º - A adesão ao sistema de NFS-e na forma do presente artigo deverá respeitar os prazos estabelecidos no presente regulamento, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação, podendo culminar com a cassação do alvará licença e funcionamento, além da aplicação de multa.

Art. 8º - Os prestadores de serviços obrigados a emitir a NFS-e iniciarão sua emissão no dia do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês em conformidade com os dispositivos deste Decreto.

Art. 9º - A NFS-e deverá ser emitida "on line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, mediante a utilização de senha obtida através do mesmo endereço eletrônico.

§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º - A NFS-e deverá ser emitida, informando-se no campo "Discriminação dos Serviços" o endereço completo e a cidade onde efetivamente ocorreu a prestação dos serviços.

§ 4º - Não se aplicam as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, devendo a NFS-e a ser emitida em regime especial, sem identificação dos tomadores de serviço, segundo regras específicas e diferenciadas, quando se tratar da prestação de serviços de:

- transporte público coletivo rodoviário de passageiros, prestados por permissionárias e concessionárias;
- II - exploração de rodovias;
- III - Estacionamentos rotativos, exceto mensalistas;
- IV - Motéis e congêneres;

V - instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

VI - Serviços prestados mediante emissão do RPS na forma do artigo 11 deste regulamento.

VII - Outros casos não previstos neste regulamento mediante parecer fundamentado da fiscalização municipal e aprovação do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 5º - Nas prestações de serviços descritas nos incisos do parágrafo anterior o regime especial de emissão de Nota Fiscal Eletrônica deverá ser definido mediante processo administrativo próprio que conterà parecer e autorização por parte do responsável pelo setor de fiscalização de ISSQN, após parecer da fiscalização municipal, devendo a autorização conterà a quantidade e temporalidade da emissão do documento fiscal, bem como os demais critérios a que estarão sujeitas as empresas beneficiadas com o regime especial.

§ 6º - O regime especial a que se referem os parágrafos 4º e 5º somente se aplicará à liberação do preenchimento de campos de informações do tomador de serviços e da emissão de documentos para mais de um tomador, no caso de atividades com prestação difusa, tais como transporte coletivo e estacionamentos rotativos, não podendo considerar quaisquer dados relativos aos campos de valor ou outros que afetem os dados relativos à alíquota e base de cálculo.

§ 7º - A critério do responsável pelo setor de fiscalização de ISSQN do município, poderá ser autorizada a emissão de cupons de máquinas registradoras na forma do artigo 11 deste decreto.

Seção IV Da Emissão do RPS

Art. 10 - O RPS - Recibo Provisório de Serviços, é o documento de natureza não fiscal que somente poderá ser utilizado nos casos de impossibilidade temporária de emissão da NFS-e "online" e para atividades específicas em caso de serviços de prestação difusa, mediante autorização do fisco municipal, devendo sua emissão obedecer às regras estabelecidas nos artigos desta Seção e demais disposições deste regulamento na forma do Anexo II.

§ 1º - No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento, respeitado o prazo estabelecido nos artigos 11 e 12 deste Decreto.

§ 2º - O fiscal de ISSQN, poderá atribuir natureza fiscal ao RPS caso identifique a sua utilização indevida em sede de ação fiscal.

Art. 11 - O prestador de serviços cuja atividade seja considerada difusa, poderá solicitar regime especial de emissão de RPS ao fisco municipal, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e mensalmente, mediante a transmissão dos RPS emitidos de forma eletrônica.

Parágrafo único: O RPS previsto no CAPUT deste

artigo deverá ser substituído por NFS-e até 5 dias úteis após a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 4 (quatro) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

Art. 12 - O RPS utilizado para emissão provisória em caso de impossibilidade de emissão "online" deverá ser solicitado presencialmente na sede do Departamento de Receitas Mobiliárias mediante entrega do formulário Solicitação de Impressão de Documento Provisório – SIDP devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo IV deste Decreto.

§ 1º - O RPS será emitido e autorizado exclusivamente pela fiscalização de ISSQN que o entregará diretamente ao Prestador de Serviços ou a seu Procurador devendo este conter numeração sequencial de duas vias cada e assinatura com carimbo do fiscal responsável pela emissão do documento.

§ 2º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente que o guardará pelo período de 5 (cinco) anos.

§ 3º - O RPS emitido na forma do CAPUT deste artigo deverá ser convertido em nota fiscal eletrônica no prazo máximo de 2 dias úteis contados da data de sua emissão, sujeitando-se quaisquer infrações quanto ao uso deste instrumento às normas previstas neste decreto especialmente aquelas definidas no artigo 14.

Art. 13 - O RPS tratado no artigo 11 deste regulamento será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Parágrafo Único - Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 14 - A contagem dos prazos definidos para substituição do RPS pela NFS-e inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado.

§ 1º - A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 2º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não-emissão de nota fiscal, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 65 do Código Tributário Municipal.

§ 3º - O RPS terá validade de 2 (dois) anos contados da data de sua emissão pela fiscalização de ISSQN.

Seção V

Do Documento de Arrecadação

Art. 15 - O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento de ISSQN, emitida pelo sistema de tributos da Prefeitura na forma disponibilizada "online".

§ 1º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo: I - aos órgãos da administração pública direta da

União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal.

II - às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando recolher o ISSQN no DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, excetuando-se as retenções na fonte.

III - ao MEI - Microempreendedor individual, optante pelo tratamento diferenciado, nos termos do artigo 18-A, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº. 128, de 19 de dezembro de 2008.

§ 2º - As empresas descritas no Inciso II do parágrafo anterior deverão declarar, através do sistema de escrituração eletrônica a ser disponibilizado pela Prefeitura, o número do DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional e suas respectivas NFS-e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do DAS.

§ 3º - Enquanto não estiver disponível o sistema de escrituração eletrônica municipal, caberá ao prestador de serviço promover a escrituração manual na forma definida na legislação em vigor.

Seção VI

Do Cancelamento, Correção e Substituição da NFS-e

Art. 16 - A correção, cancelamento ou substituição da NFS-e somente ocorrerá nos casos definidos nesta seção.

Art. 17 - Carta corretiva eletrônica, que pode ser emitida a qualquer tempo, é o documento que tem como objetivo promover a correção de dados não utilizados para fins de tributação, aí considerados o dados meramente cadastrais do tomador, exceto número do CPF e CNPJ.

Art. 18 - No caso de ocorrência de erro nos dados relativos à tributação, tais como, valor dos serviços, descrição das atividades, alíquota, CPF ou CNPJ do tomador ou outros dados que possam afetar de maneira direta o valor do tributo a ser recolhido ao fisco municipal, poderá ser emitida nota fiscal substitutiva que indicará em seu corpo em campo específico a ocorrência e a nota fiscal objeto da substituição.

Parágrafo único - A nota fiscal substitutiva poderá ser emitida no prazo de até 96 (noventa e seis) horas corridas da emissão da nota fiscal que necessita de correção.

Art. 19 - O cancelamento de nota fiscal poderá ser promovido nos casos em que o prestador de serviços receber adiantamento, sinal ou pagamento antecipados e o serviço não for prestado e o sinal ou adiantamento for devolvido ao cliente.

§ 1º - O cancelamento da NFS-e previsto no CAPUT somente será efetivado pela fiscalização municipal mediante entrega pelo Prestador de Serviços do Termo de Cancelamento de NFS-e, em duas vias, na forma do modelo previsto no anexo III, devendo este ser assinado pelo representante legal da empresa

prestadora e pelo tomador ou seu representante com firma reconhecida.

§ 2º - O cancelamento da NFS-e somente se processará após a assinatura e carimbo do fiscal de plantão que ratifica o documento apresentado, permanecendo uma via com o tomador e outra com o prestador, que a guardará pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 3º - O prazo para cancelamento da NFS-e obedecerá o mesmo definido para a substituição da NFS-e na forma do parágrafo único do artigo 18.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura até que tenha transcorrido o prazo prescricional, na forma da lei.

Parágrafo Único - Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, as consultas às NFS-e emitidas somente poderão ser realizadas mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 21 - Permanece inalterada a forma de escrituração do Livro de Apuração de ISS das NFS-e emitidas ou recebidas, até que seja implantado o sistema de Escrituração Eletrônica de Serviços no município, devendo este ser objeto de regulamento específico.

Art. 22 - A obrigatoriedade de que trata o artigo 6º deste Decreto se iniciará a partir de 60 (sessenta) dias, contados da vigência do presente Decreto, devendo o sistema de emissão de NFS-e ser disponibilizado, para adesão espontânea, no mesmo prazo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda publicará os atos necessários à implementação do sistema, listando as atividades excluídas da obrigatoriedade e definindo calendário de início obrigatório de emissão obedecida a data fixada neste artigo.

Art. 23 - Ficam revogados, a partir do mesmo prazo previsto no Artigo anterior, para os optantes e para os obrigados à emissão da NFS-e, todos os regimes especiais de emissão de documento fiscal ou a sua dispensa.

Art. 24 - A Prefeitura poderá, a critério de interesse público do município devidamente fundamentado na possibilidade de melhoria da arrecadação, promover parcerias com os demais entes da federação e outros órgãos públicos e privados, para fornecimento de informações do banco de dados do sistema de NFS-e, bem como, para obtenção de dados de seu interesse.

Art. 25 - A Prefeitura poderá disponibilizar durante o período definido no artigo 22 deste decreto, sistema em modo de teste para que os usuários possam promover o aprendizado do uso de suas ferramentas, não gerando quaisquer informações de cunho fiscal ou de uso da fiscalização, devendo este banco de dados ser eliminado após o final do período de testes.

Art. 26 - A geração e utilização dos créditos definidos na Lei Complementar 001/2013 estarão

sujeitas à regulamento específico, cuja elaboração se dará no período de até 12 meses, devendo o sistema de NFS-e promover a garantia de sua implementação dentro deste prazo.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor em 01º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 041/2013, que neste ato é revogado em sua totalidade.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

 <p>Prefeitura Municipal de BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</p>	Número da Nota				
	Data e Hora de Emissão				
	Código de Verificação				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:				
Nome:	Inscrição Municipal:				
Razão Social:					
Endereço:					
Município:	UF:				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social:	Inscrição Estadual:				
CPF/CNPJ:	Inscrição Municipal:				
Endereço:	CEP:				
Município:	UF:				
E-mail:					
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES					
Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
Discriminação					
DISCRIMINAÇÃO DA NOTA					
OBSERVAÇÕES DA NOTA					
VALOR TOTAL DA NOTA =					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Valor do ISS (R\$)	
OUTRAS INFORMAÇÕES					

ANEXO II



Recibo Provisório de Serviços - Nº do RPS - PRESTADOR DE SERVIÇOS

R. Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Fone:

Cep:

UF:

Fax:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome:

Empresa:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Município:

E-mail:

CEP:

UF:

País:

IDENTIFICAÇÃO DO RPS

Série do RPS:

Data da Emissão do RPS:

IDENTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Valor do Serviço:

Valor Deduções:

Valor do PIS:

Valor COFINS:

Valor do INSS:

Valor do IR:

Valor do CSLL:

Item lista Serviços:

Cód. CNAE:

Cód. Trib. Município:

Base Cálculo:

Alíq. Serviços:

Valor do ISS:

Valor Líq. NFSE:

Outras Retenções:

ISS Retido:

Valor ISS Retido:

Discriminação:

Município da Prestação de Serviço:

ANEXO III

Termo de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica nº _____

Nome do Prestador de Serviço: _____

Representante Legal do Prestador: _____

Nome do Tomador de Serviço: _____

Representante Legal do Tomador: _____

Declaramos para os devidos fins que a nota fiscal eletrônica objeto do presente termo foi cancelada na forma do artigo 19 do decreto municipal nº 172 de 19 de dezembro de 2013, tendo como motivo a não prestação de serviços ou sua desistência por parte do tomador, uma vez que a nota fiscal foi emitida após pagamento de sinal, ou seja, de forma antecipada. Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas neste documento, estando sujeitos à eventuais fiscalizações, bem como, às penalidades previstas na legislação em razão da apuração de eventual fraude.

Prestador de Serviços

Tomador de Serviços

Eu, _____, fiscal de ISSQN da Municipalidade por este ato procedi o cancelamento da nota fiscal referenciada neste documento no sistema de NFS -e do município na forma da lei de acordo com as informações prestadas neste documento.

Ratificação do Ato
Assinatura sob carimbo do
Fiscal de ISSQN de Plantão

Obs1.: Este documento deverá ser assinado pelo tomador e pelo prestador ou seus respectivos representantes legais devidamente constituídos, com firma reconhecida de suas assinaturas, devendo ser apresentado documento comprobatório de seu vínculo no caso de Pessoa Jurídica.

Obs2.: Este documento deverá ser encaminhado em duas vias originais à fiscalização de ISSQN do município para sua ratificação mediante assinatura e cancelamento da nota no sistema, e só terá validade após este procedimento.

ANEXO IV

Solicitação de Impressão de Documento Provisório

Barra do Pirai _____ de _____ de _____.

Nome do Prestador de Serviço: _____
Representante Legal do Prestador: _____
Inscrição Municipal: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____

Solicito impressão de Recibo Provisório de Serviços - RPS na forma do artigo 10 do decreto 172 de 19 de dezembro de 2013 que será utilizado exclusivamente no caso de impossibilidade temporária do acesso ao sistema de emissão de NFS-e, estando ciente de que a utilização indevida deste documento estará sujeita à aplicação de penalidades civis, criminais e tributárias na forma da lei.

Declaro ainda que o RPS deverá ser convertido em nota fiscal eletrônica na forma e prazo definido em regulamento estando ciente de que a sua não conversão no prazo legal poderá determinar a aplicação de multas pela não emissão de notas fiscais.

Estou ciente ainda de que deverei guardar 1 via preenchida ou em branco (caso não seja utilizada), de cada uma das RPS para posterior fiscalização pelo período de 5 (cinco) anos.

Prestador de Serviços
Carimbo de CNPJ da empresa

Eu, _____, fiscal de ISSQN da Municipalidade por este ato procedi a emissão e assinatura do(s) RPS de nº _____ a _____ no sistema de nota fiscal eletrônica do município, entregando-o ao representante da empresa presente no ato de sua emissão.

Assinatura sob carimbo do
Fiscal de ISSQN de Plantão

Eu, _____, recebi nesta data o(s) RPS de nº _____ a _____ devidamente carimbados e assinados pelo fiscal de ISSQN supracitado em duas vias originais.

Assinatura do recebedor
Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 2134/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/01/2014, VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1558/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2135/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/01/2014, LILIAM VILAS GOMES, do cargo em comissão de Assessor Técnico Consultivo, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1587/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2136/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Consultivo, Grupo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2137/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LILIAN VILAS GOMES, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Grupo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2138/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02/01/2014, LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1579/13.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 2139/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/01/2014, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2152 de 17 de outubro de 2012, LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 2140/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 02/01/2014, MARCO ANTÔNIO DUARTE, da função gratificada de Chefe do Setor de Operação, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 1860/2013.

Art. 2º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCO ANTÔNIO DUARTE, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento de Dados, nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 02/01/2014.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2141/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/01/2014, CLEBER BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1585/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 2142/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/01/2014, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CLEBER BEZERRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 2143/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOICE FURTADO DA SILVA, para ocupar a função gratificada de Chefe

do Setor de Operação, nível DAÍ-3, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 02/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2144/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/01/2014, JUDAS TADEU RAMOS TERRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Excelência na Relação Legislativa, da Secretaria Municipal de Governo, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1895/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smp/ebmp.

PORTARIA Nº 2145/2013

Republicação conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTA COMPULSORIAMENTE, de acordo com o artigo 74, inciso II, com as vantagens do Artigo 80, inciso VII e artigo 162 todos da Lei Municipal nº 44 de 29 de junho de 1984, alterada pelo artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 303 de 09 de setembro de 1996, artigo 42, inciso II, parágrafo IV e artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, WILSON GOMES MARIOTINI, com matrícula nº 681 no cargo de Inspetor do Controle Interno, Nível NS-2, Grupo VI – Outras Atividades de 1º Nível PN-800, Código NS-601, com os proventos mensais de R\$ 451,39 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo 0654/2001, a partir de 15 de junho de 2001.

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Republicação conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Fica fixado em R\$ 451,39 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), os proventos mensais de WILSON GOMES MARIOTINI, com matrícula nº 681, no cargo de Inspetor do Controle Interno, Nível NS-2, Grupo VI – Outras Atividades de 1º Nível PN-800, Código NS-601, de acordo com o artigo 74, inciso II, com as vantagens do Artigo 80, inciso VII e artigo 162 todos da Lei Municipal nº 44 de 29 de junho de 1984, alterada pelo artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 303 de 09 de setembro de 1996, artigo 42, inciso II, parágrafo IV e artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, com os proventos mensais conforme processo administrativo nº 0654 de 25/01/2001, a partir de 15 de junho de 2001, com os valores assim discriminados:

Salário Base conforme Lei Municipal nº 1.309 de 20/07/2007. .R\$ 451,39

Proporcionalidade de 25/35 avos R\$ 322,42

Triênio 40% R\$ 112,29

Total R\$ 434,71

Complemento de Proventos para o quadro Suplementar de Técnico Especializado ...R\$ 16,68

Total.....R\$ 451,39

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2146/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/01/2014, LUIZ CLÁUDIO PANETO, do cargo em comissão de Coordenador de Compras e Licitações, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1803/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUIZ CLÁUDIO PANETO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Grupo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de

Administração, a partir de 02/01/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2147/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/01/2014, SORAIA GONÇALVES CANTARINO SALINO, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1865/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, SORAIA GONÇALVES CANTARINO SALINO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Renda, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/01/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2148/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/01/2014, VERÔNICA PRIMO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 2012/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, VERÔNICA PRIMO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Nível DAS-3, da estrutura

da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/01/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2149/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, BEATRIZ APARECIDA DE PAIVA NEVES, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2150/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VLADIMAR DUTRA ROCHA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar de Fiscalização e Posturas, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2151/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1785 de 03/12/2010, ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2152/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, DANIELA CONCEIÇÃO DE PAULA, para o cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2153/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCOS ANDRÉ DE MORAES, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 8ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2154/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, TADEU ANDRÉ TAVARES PIRES, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 9ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2155/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, GERALDA APARECIDA MEDEIROS, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 10ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2156/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANTÔNIO VIEIRA VELOZO, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 11ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2157/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUIZ ALBERTO PRATTI DA SILVA, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 12ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2158/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALEXANDRE

MOREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 13ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2159/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 14ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2160/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALDECI DE MATOS RODRIGUES, para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 15ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2161/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/01/2014, GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Eventos, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 2046/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Eventos, Grupo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 02/01/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PORTARIA Nº 2162/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 31/12/2013, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações Locais, da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1483/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 2163/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a contar de 18/12/2013, a VACÂNCIA
do cargo de Serviços Gerais, ocupado pela
servidora CRISTIENE DE ALMEIDA SANTIAGO DA
SILVA, em razão de posse em outro cargo público
inacumulável, nos termos do artigo 63, inciso VI da
Lei 326/97.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PROCURADORIA**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº021/2013****PROCESSO LICITATÓRIO Nº1184/2013**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO
COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM
CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013
E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS
PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM
ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES MUNICIPAL
Nº 961 DE 30/08/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº
125 DE 19/11/2010, LEI FEDERAL Nº 10520, DE
17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR 123 DE
14/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007,
BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL
Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS
ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2013

EMPRESA – LINCONL MENDES GUIMARAES ME,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº
13.236.689/0001/08.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE PALCO.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

R E C U R S O S

20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.39.99.00.00.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO COM 9M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 9M (FUNDO), PÉ DIREITO DE 6M, PISO VARIANDO ENTRE 0,50 A 2,20M, DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 3X2 COM MADEIRA NAVAL 2X1, TOTALIZANDO 72M2 DE PISO, FECHAMENTO TOTAL DO PALCO, COM 1,80 DE ALTURA ÁREA DE PRODUÇÃO, COBERTURA EM LONA CARPE 300GRS ANTICHAMAS NA COR PRETA INTERNO (PARA EFEITO DE LUZ) COM TORRES EM TRELIÇAS COM QUATRO TALHAS; ESCADA COM 1,80 DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO, RAMPA DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS COM MÍNIMO DE 1,80 DE LARGURA, ÁREA DE SERVIÇO, ASA DE P.A. MEDINDO 3MX2M, HOUSE MIX DE 2MX2M, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, ART'S, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER ENCARGOS IMPOSTOS QUE VIEREM A SER COBRADOS JÁ INCLUSOS	UN	12,00	8.410,00	100.920,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 6M (FUNDO), PÉ DIREITO DE 6M, PISO VARIANDO ENTRE 0,50 A 2,20M, DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 3X2 COM MADEIRA NAVAL 2X1, TOTALIZANDO 36M2 DE PISO, FECHAMENTO TOTAL DO PALCO, COM 1,80 DE ALTURA ÁREA DE PRODUÇÃO, COBERTURA EM LONA CARPE 300GRS ANTICHAMAS, ESCADA COM 1,80 DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO, RAMPA DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS COM MÍNIMO DE 1,80 DE LARGURA, ÁREA DE SERVIÇO, ASA DE P.A. MEDINDO 3MX2M, HOUSE MIX DE 2MX2M, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, ART'S, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER ENCARGOS IMPOSTOS QUE VIEREM A SER COBRADOS JÁ INCLUSOS	UN	12,00	6.700,00	80.400,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA -----R\$181.320,00

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

FAZENDA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 003 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a divulgação dos valores atualizados pelo Decreto nº. 173 de 20.12.2013 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 146 do Código Tributário de Barra do Piraí – Lei nº. 379, de 28.11.1997, e em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº. 797, de 30.12.2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se prover à

administração tributária e demais órgãos públicos municipais, os valores expressos nas leis municipais em vigor com atualização de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) com base no IPCA-E acumulado em doze meses no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com a nova redação dada pela Lei Municipal nº. 797, de 30.12.2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar, através desta Resolução, os valores atualizados pelo Decreto nº. 173 de 20.12.2013, relativos aos itens das tabelas

anexas em 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANDREIA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO À RESOLUÇÃO 003/2013 - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS COM BASE NA UFISBP R\$ 116,56

MULTA PARA AS INFRAÇÕES AO CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE BARRA DO PIRAÍ
LM 273/95, Art. 8º e seus incisos, com redação dada pela LM 615/01

NORMA	UFISBP	R\$
Art. 8º, I	4,9997	582,77
Art. 8º, II	2,4996	291,36
Art. 8, III	2,4996	291,36
Art. 8º, IV	4,9997	582,76
Art. 8º, V	2,4996	291,36
Art. 8º, VI	2,4996	291,36
Art. 8º, VII, a	2,4996	291,36
Art. 8º, VII, b	1,0000	116,56
Art. 8º, VII, c	1,0000	116,56
Art. 8º, VII, d	4,9997	582,76
Art. 8º, VII, e	4,9997	582,76
Art. 8º, VII, f	4,9997	582,76
Art. 8º, VII, g	9,9995	1.165,56
Art. 8º, VII, h	0,4997	58,25
Art. 8º, VII, i	9,9995	1.165,54
Art. 8º, VII, j	4,9997	582,76
Art. 8º, VIII	1,9999	233,11
Art. 8º, IX	2,4996	291,36

BASE DE CÁLCULO DO ISS DE AUTÔNOMOS E DO ISS PARA HABITE-SE, E MULTAS PARA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
LM 379/97, Art. 40, § 1º, 2º, e 4º, Art. 65, II, § 5º, Art. 80, I e II e Art. 137, I e II com redação dada pela LM 616/01

ITENS	UFISBP	R\$
Artigo 40, § 1º	0,9400	109,57
Artigo 40, § 2º, a	0,9400	109,57
Artigo 40, § 2º, b	0,4700	54,78
Artigo 40, § 2º, c	0,9400	109,57
Artigo 40, § 2º, d	0,1900	22,16
TIPO DE EDIFICAÇÃO		
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	2,0465	238,54
TERRAÇO	1,5823	184,43
COMERCIAL/SERVIÇOS	3,0464	355,09
INDUSTRIAL	1,7030	198,50
VIDE L.M. Nº. 2075 DE 31/05/2012		
Art. 65, II, 1, a	0,4997	58,25
Art. 65, II, 1, b	1,0000	116,56
Art. 65, II, 1, c	9,9995	1.165,54
Art. 65, II, 1, d	1,0000 a 10,000	116,56 a 1.165,60
Art. 65, II, 1, e	9,9995	1.165,56
Art. 65, II, 1, f	1,9999	233,11
Art. 65, II, 1, g	0,2550	29,73
Art. 65, II, 1, h	0,0500 a 5,000	5,83 a 582,80
Art. 65, II, 1, i	1,0000 a 10,000	116,56 a 1.165,60
Art. 65, II, 2, a	0,4997	58,25
Art. 65, II, 2, b	0,0499	5,82
Art. 65, II, 2, c	0,0500 a 2,000	5,83 a 233,12
Art. 65, II, 2, d	0,0499	5,82
Art. 65, II, 2, e	1,0000	116,56
Art. 65, II, 2, f	0,0500 a 2,000	5,83 a 233,12
Art. 65, II, 2, g	9,9995	1.165,54
Art. 65, II, 2, h	1,0000	116,56
Art. 65, II, 3	0,0200 a 5,0000	2,33 a 582,80
Art. 65, II, 4	1,0000	116,56
Art. 65, parágrafo 5º	0,0499	5,82
Art. 80, I	1,0000	116,56
Art. 80, II	1,9999	233,11
Art. 137, I	4,9997	582,77
Art. 137, II	1,0000	116,56

VALORES VENAIS PARA IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
LM 379/97 – anexos I e II do CTM, com redação dada pela LM 616/01

ITENS	UFISBP	R\$
I- Terrenos Vagos		
a) alíquota de 1,20% - valor venal	188,2900	21.949,07
b) alíquota de 1,60% - valor venal	188,2900 a 470,7200	21.949,07 a 54.872,12
c) alíquota de 2,00% - valor venal	470,7200	54.872,12
II- Imóveis Edificados		
II.1- Utilização Residencial		
	285,4000	33.269,27
b) alíquota de 0,53% - valor venal	285,4000 a 475,6600	33.269,27 a 55.447,98
c) alíquota de 0,55% - valor venal	475,6600 a 665,9300	55.447,98 a 77.627,88
d) alíquota de 0,58% - valor venal	665,9300 a 856,1900	77.627,88 a 99.806,61
e) alíquota de 0,60% - valor venal	856,1900	99.806,61
ITENS	UFISBP	R\$
I- Taxa de expediente	0,0300	3,50
I.01- Alvará de Licença	0,0200	2,33
I.02- Alvará de Construção, por m2	0,0200	2,33
I.03- Alvarás - 2ª via	0,0200	2,33
I.04- Alvará de construção - revalidação	0,0499	5,82
I.05- Alvarás de qualquer natureza	0,0300	3,50
I.06- Alvarás - transferência e alteração	0,2499	29,12
I.07- Atestados, Declarações, Certidões c/até 1 lauda	0,1000	11,65
I.08- Atestados, Declarações, Certidões c/ mais 1 lauda	0,0499	5,82
I.09- Averbações de construções até 150 m2 (por m2)	0,0049	0,57
I.10- Averbações de construções acima de 150 m2 (por m2)	0,0070	0,82
I.11- Averbações de escrituras e documentos (0,5% sobre o valor da escritura ou documento, corrigido até a data)		
I.12- Autenticação de Livros, por livro	0,0200	2,33
I.13- Baixa de qualquer natureza	0,0300	3,50
I.14- Contratos e termos aditivos (por mês ou fração/m2)	0,1000	11,65
I.15- Desarquivamento de processo	0,0300	3,50
I.16- Desarquivamento de documento anexo ao processo	0,0101	1,17
I.17- Emissão de Documento de Arrecadação (por DAM)	0,0300	3,50
I.18- Expediente de qualquer natureza	0,0300	3,50
I.19- Habite-se - concessão	0,4997	58,25
I.20- Imóvel - transferência	0,2999	34,96
I.21- Inscrição no cadastro fiscal - cartão fornecido	0,0499	5,82
I.22- Plantas - cópias (por m2 ou fração)	0,0499	5,82
I.23- Plantas proletárias - fornecimento por unidade	0,2499	29,12
I.24- Plantas proletárias - revalidação	0,0499	5,82
I.25- Processo - cancelamento	0,0499	5,82
I.26- Projetos - aprovação por projeto	1,0000	116,56
I.27- Protocolização de quaisquer documentos	0,0300	3,50
I.28- Registro de livros ou outros documentos, por documento	0,0499	5,82
I.29- Relação de qualquer espécie, por lauda até 33 linhas	0,0499	5,82
I.30- Segunda via de qualquer documento	0,0200	2,33
a) Cópia de processo, por lauda	0,0020	0,23
I.31- Serviços não especificados nesta tabela	0,0499	5,82
I.32- Transferências - contratos e local da firma ou negócio	0,2999	34,96
II- Serviços diversos		
II.01- Abate de animais		
a) de bovinos e equinos, por unidade	0,0800	9,32
b) de ovinos ou caprinos e suínos, por unidade	0,0398	4,64
c) de aves, por unidade	0,0101	1,17
d) de outros, por unidade	0,0298	3,47
II.02- Apreensão		
a) bens móveis, por unidade	0,0800	9,32
b) veículos, por unidade	0,4000	46,63
c) semoventes, por unidade	0,4000	46,63
d) mercadorias, por unidade	0,0800	9,32
II.03- Depósitos		
a) bens móveis, por unidade e dia	0,1200	13,98
b) veículos, por unidade e dia	0,1200	13,98
c) semoventes, por unidade e dia	0,2399	27,97
d) mercadorias, por unidade e dia	0,1798	20,96
II.04- Vistorias		
a) Vistoria em obra, por m2	0,0101	1,17
b) Vistoria em veículos de aluguel, por veículo	0,0499	5,82
c) Vistoria em veículos de transp. Coletivo, por veículo	0,1000	11,65
d) Vistoria em casa de diversão, por ano	0,1000	11,65
e) Vistoria - outras	0,1000	11,65
II.05- Alinhamento e nivelamento		
a) alinhamento por metro linear	0,0200	2,33
b) nivelamento por metro linear	0,0300	3,50
II.06- Cemitério		
a) Inumações - sepultura temporária	0,4000	46,63
b) Inumações - sepultura perpétua	0,4997	58,25
c) Prorrogação do prazo - sepultura temporária	2,0008	233,21
d) Carneiros	2,0008	233,21
e) Jazigo (carneiro duplo)	2,9999	349,67
f) Nicho para ossadas	1,0000	116,56
g) Exumação	1,0000	116,56
h) Numeração	0,0200	2,33
i) Exumação para traslado	2,0016	233,31
j) Emissão de 1ª via de título de concessão de sepultura	1,4997	174,81
k) Emissão de 2ª via de título de concessão de sepultura	1,0000	116,56
l) Emissão de 1ª via de título de concessão de nicho	0,2999	34,96

m) Emissão de 2ª via de título de concessão de nicho	0,1000	11,65
n) Construção e reforma funerária	1,0000	116,56
o) Outros não previstos	0,1000	11,65
II.07- Numeração e renumeração de prédios		
a) por emplacamento	0,0699	8,15

VALORES REALTIVOS À COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
LM 379/97 – anexos IV, V, VI, VII e VIII do CTM, com redação dada pela LM 616/01

ITENS (TABELA "A")	UFISBP	R\$
INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERV ENGENHARIA		
a) Até 010 empregados	1,4997	174,81
b) De 011 a 030 empregados	1,9999	233,11
c) De 031 a 050 empregados	2,4996	291,36
d) De 051 a 070 empregados	2,9999	349,67
e) De 071 a 100 empregados	3,4996	407,92
f) De 101 a 150 empregados	4,9997	582,76
g) De 151 a 500 empregados	9,9995	1.165,54
h) Acima de 500 empregados, por grupo de 50 empregados ou fração	1,0000	116,56
SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE: (TABELA "B")		
1- Bares e Restaurantes, po m2 de área utilizada	0,1000	11,65
2- Armazéns, material de construção, loja de departamentos, ferro velho, tintas, depósitos e supermercados, por m2 de área utilizada	0,0748	8,72
3- Agência autorizada de compra e venda de veículos	14,9990	1.748,29
4- Comércio atacadista e distribuidoras em geral	19,9987	2.331,05
5- Frigoríficos	14,9990	1.748,29
6- Instalação e montagem de máquinas e equipamentos	16,6656	1.942,55
7- Estabelecimentos bancários, Instituições financeiras e corretoras de títulos em geral, inclusive a Caixa Econômica Federal	49,9970	5.827,66
8- Recauchutagem e regeneração de pneumáticos	9,9995	1.165,54
9- Recondicionamento de motores	6,6661	777,01
10- Empresa de Transportes Urbanos (exceto táxis), por m2	0,0499	5,82
11- Empresa de Transportes Inteurbanos, por m2	0,0499	5,82
12- Empresa de Transportes de Cargas Rodoviárias, por m2	0,0499	5,82
13- Empresa de Transportes de Cargas Ferroviárias, por m2	0,0499	5,82
14- Postos de lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, por m2 de área utilizada	0,1000	11,65
15- Locação de veículos, máquinas e equipamentos	2,9999	349,67
16- Hotéis, Motéis, Pensões e Similares		
a) Até 10 quartos	1,4997	174,81
b) De 11 a 20 quartos	2,9999	349,67
c) Mais de 20 quartos	4,9997	582,76
d) com apartamentos	9,9995	1.165,54
e) com suítes	14,9990	1.748,29
17- Serviços de Vigilância e Conservação	9,9995	1.165,54
18- Entidades de Administração Indireta (Empresa Pública e Sociedades de Economia Mista) - concessionárias de serviços de energia elétrica, telecomunicações, água e esgotos e assemelhados	49,9970	5.827,66
19- Administração de Bens	5,9997	699,32
20- Consórcios e Fundos Mútuos	5,9997	699,32
21- Ourivessarias e Relojoarias	5,9997	699,32
22- Peças e Acessórios para Veículos, por m2 de área utilizada	0,0748	8,72
23- Material Fotográfico	5,9997	699,32
24- Lojas de discos e fitas, fonografia, gravação de sons ou ruídos e vídeotape e locadoras	5,9997	699,32
25- Propanda e publicidade	5,9997	699,32
26- Rádios, Televisão e Outras Empresas de Comunicação e Informações	14,9990	1.748,29
27- Jornais e Assemelhados	9,9995	1.165,54
28- Estabelecimentos hospitalares		
a) Hospitais, Sanatórios, Casa de Saúde até 25 leitos	1,0000	116,56
b) Acima de 25 leitos	2,9999	349,67
c) Pronto Socorro, Ambulatórios, Bancos de Sangue e Semelhantes	2,9999	349,67
d) Clínicas: médicas, odontológicas e assemelhadas	2,9999	349,67
29- Laboratório de Análises Clínicas e Semelhantes	5,9997	699,32
30- Estabelecimento de Ensino, por sala de aula	0,5998	69,92
31- Guarda e Estacionamento de veículos, por vaga	0,2999	34,96
32- Auto Escolas	9,9995	1.165,54
33- Casas de Loterias e Apostas	5,9997	699,32
34- Buffet e Organização de Festas	5,9997	699,32
35- Agenciamento de Qualquer Natureza	5,9997	699,32
36- Assessoria de Projetos Técnicos e Financeiros	5,9997	699,32
37- Processamento de Dados	5,9997	699,32
38- Sociedades Civas e empresas comerciais de profissionais liberais	5,9997	699,32
39- Empresas Funerárias	9,9995	1.165,54
40- Empresas Imobiliárias em Geral	5,9997	699,32
41- Outros Assemelhados aos constantes desta Tabela	4,9997	500,57
SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE: (TABELA "C")		

42- Medicamentos, calçados e couros, plásticos, roupas, mercadorias, lustres, charutaria e tabacaria, laboratório fotográfico, ferragens, carpintaria, marcenaria, vidraçaria, madeira, tapetes, cortinas, óticas, locação de bens móveis, oficinas de conserto de veículos, restauração de quaisquer objetos, artigos de beleza, cópias de documentos, tecidos, miudezas, tipografia, gráficas, papelarias, cafés, padarias, comércio de carne em geral, casas de massas, pastelarias, sorveterias, bombonieres e doces, peixarias, artigos esportivos, caça e pesca, artigos agropecuários, veterinários, e de lavouras, encadernação de livros, lavanderias, tinturarias, comércio de artesanato, representações comerciais em geral e outros assemelhados aos constantes desta Tabela	4,9997	550,57
SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE: (TABELA "D")		
Cabelereiros, manicuras, pedicuras, institutos de beleza, livraria, escritórios e consultórios de profissionais liberais e autônomos e outros assemelhados aos constantes desta Tabela	4,9997	582,77
DIVERSÕES PÚBLICAS: (TABELA "E")		
Cinema e teatro		
a) até 150 lugares	5,9997	699,32
b) acima de 150 lugares	9,9995	1.165,54
Clubes Sociais e Esportivos	4,9997	500,57
Cabarés, Cassinos e Boates	3,9997	466,20
Circos, parques de diversões, feiras de amostras, exposições e outros por temporada de 30 dias	3,9997	466,20
Jogos Eletrônicos e bilharinas	1,9999	233,11
Outras diversões	1,9999	233,11
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL (PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO)		
I- Até às 22:00 horas		
a) ao dia	0,1000	11,65
b) ao mês	1,0000	116,56
c) ao ano	9,9995	1.165,54
II- Além das 22:00 horas		
a) ao dia	0,1999	23,31
b) ao mês	1,9996	233,07
c) ao ano	19,9951	2.330,63
III- Para antecipação de horário		
a) ao dia	0,1000	11,65
b) ao mês	1,0000	116,56
c) ao ano	9,9995	1.165,54
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL		
1- Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por publicidade, ao ano.	0,4997	58,25
2- Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso do ramo do negócio, por publicidade, ao ano	0,4000	46,63
3- Publicidade sonora, em local fixo, por qualquer meio, ao mês ou fração	0,7999	93,24
4- Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.		
a) ao dia	0,1000	11,65
b) ao mês	1,0000	116,56
c) ao ano	9,9995	1.165,54
5- Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos		
a) ao dia	0,1999	23,31
b) ao mês	1,9996	233,07
c) ao ano	19,9951	2.330,63
6- Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, por metro linear ou fração, ao ano.	2,9999	349,67
7- Publicidade colocada no âmbito do Terminal Rodoviário, por metro linear de matéria anunciada.		
a) ao dia	0,4997	58,25
b) ao mês	1,4997	174,81
c) ao ano	4,9997	500,57
8- Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores desta Tabela, ao mês ou fração.	0,7999	93,24
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO, LOTEAMENTOS E INSTALAÇÃO DE REDES AÉREAS E SUBTERRÂNEAS		
1. Construção popular (quando o projeto for fornecido pela municipalidade).	0,1000	11,65
2. Construção, por m2	0,0200	2,33
3. Reconstrução ou alterações, por m2	0,0101	1,17
4. Acréscimos em geral, por m2	0,0200	2,33
5. Substituição ou alteração de fachada, muros e grades, por m2 de elevação ou alteração	0,0101	1,17
6. Demolições em geral, por m2	0,0049	0,57
7. Construção de prédios de madeira, por m2	0,0499	5,82
8. Construção de marquises, por m2	0,0101	1,17

9. Construção de drenos, sarjetas, canalizações e quaisquer escavações nas vias públicas, inclusive a instalação de redes aéreas e subterrâneas, por metro linear (*) (*) o valor mínimo a ser cobrado será R\$ 53,11	0,0201	a	1,0000	2,34	a	116,56
10. Construção de piscina, por m2	0,0200			2,33		
11. Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive, tanque, por unidade	1,0000			116,56		
12. Colocação de tapumes para reformas	0,2499			29,12		
13. Reformas em geral, por m2	0,0125			1,46		
14. Execução e/ou reforma de telhado e cobertura	0,4997			58,25		
15. Arruamento e infra-estrutura, por metro linear	0,0301			3,50		
16. Loteamento, por lote	0,1000			11,65		
17. Regularização/legalização de construção de Imóveis, por m2	0,0398			4,64		
18. Construção de muros, por metro linear	0,0125			1,46		
19. Pequenos reparos	0,2499			29,12		
20. Desmembramento de áreas, por m2						
a) até 10.000 m2	0,0014			0,17		
b) acima de 10.000 m2	0,0010			0,12		
21. Remembramentos, por projeto	1,0000			116,56		
22. Retificação de medidas, por projeto	0,0299			3,49		
23. Outras obras não especificadas, por m²	0,0200			2,33		
24. Assentamento ou Reassentamento de máquinas e motores, por unidade						
I- Até 5 HP	0,4997			58,25		
II- Excedente de 5 HP até 10 HP	0,1000			11,65		
III- Excedente de 10 HP até 20 HP	0,1000			11,65		
IV- Excedente de 20 HP até 30 HP	0,1000			11,65		
V- Excedente de 30 HP até 50 HP	0,1999			23,31		
VI- Excedente de 50 HP até 100 HP	0,4997			58,25		
VII- Excedente de 100 HP	1,0000			116,56		
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
I- TAXA DE LICENÇA						
Ocupação de área e exercício do Comércio Eventual						
Área 1	1,1165			130,14		
Área 2	0,8929			104,07		
Área 3	0,6693			78,02		
II- TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS						
1. Feirantes, hortifrutigranjeiros e artigo de alimentação, ao ano						
Área 1	2,2331			260,29		
Área 2	1,7859			208,16		
Área 3	1,3401			156,20		
1.1. Outros artigos, ao ano						
Os hortifrutigranjeiros produtores do Município ficam isentos da taxa.						
Área 1	3,3496			390,43		
Área 2	2,6787			312,23		
Área 3	2,0094			234,21		
2. Barraquinhas, Carrinhos ou Quiosques em Festa Pública						
a) Por dia						
Área 1	0,5583			65,07		
Área 2	0,4465			52,04		
Área 3	0,3346			39,00		
a) Por semana						
Área 1	2,2336			260,35		
Área 2	1,7859			208,16		

Área 2	0,0446	5,20
Área 3	0,0328	3,82
5.2 - Imóveis com construção, por m2 ao mês, o menor valor a ser cobrado ao mês.		
a) Por metro quadrado ao mês		
Área 1	0,1486	17,32
Área 2	0,1249	14,55
Área 3	0,0954	11,12
b) Menor valor cobrado ao mês		
Área 1	1,2495	145,64
Área 2	1,0000	116,56
Área 3	0,7538	87,86
5.3 - Imóveis sem construção, por m2 ao mês, o menor valor a ser cobrado ao mês.		
a) Por metro quadrado ao mês		
Área 1	0,1486	17,32
Área 2	0,1249	14,55
Área 3	0,0954	11,12
b) Menor valor cobrado ao mês		
Área 1	1,2495	145,64
Área 2	1,0000	116,56
Área 3	0,7538	87,86
5.4 - Outras autorizadas, por mês		
Área 1	1,2495	145,64
Área 2	1,0000	116,56
Área 3	0,7538	87,86
6 - Banca de Jornal		
a) Por mês		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
a) Por ano		
Área 1	11,1613	1.300,97
Área 2	6,6968	780,58
Área 3	1,7858	208,16
7 - Carro de Som (por mês ou fração e dia)		
a) Ao mês	0,4691	54,68
b) Ao dia	0,0157	1,83
8 - Feiras; Indústria - Comércio - Artesanato, por dia		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
9 - Táxi/Estacionamento, por ano		
Área 1	2,2331	260,29
Área 2	1,7859	208,16
Área 3	1,3401	156,20
10 - Veículos que ocupam áreas em logradouros públicos		
10.1 - Carros de passeio		
a) por semana	1,3392	156,10
b) por mês	2,6787	312,23
c) por ano	8,9288	1.040,75
10.2 - Caminhões e ônibus utilitários		
a) por semana	1,7859	208,16
b) por mês	3,5714	416,29
c) por ano	13,3993	1.561,82
10.3 - Bolsa de vendas de carros usados por vaga/mês	0,1251	14,59
11 - Mercado Municipal	VIDE DECRETO Nº. 068 DE 20/06/2012 E L.M. Nº 2088 DE 18/06/2012	
12 - Rodoviária		
12.1 - Comerciantes, por m2 ao mês	0,1115	12,99
12.2. - Empresas de ônibus e sindicato, por m2 ao mês, o menor valor cobrado.	0,8928	104,06
13 - Box da Rua Dr. Clodoveu		
a) por mês	0,8929	104,07
b) por ano	9,0697	1.057,16
14 - Trailler		
14.1 - Localizados no centro da cidade, por m2 ao mês	0,1673	19,50
Qualquer área coberta além do trailler, por m2 ao mês	0,0562	6,56
14.2 - Localizados nos bairros: Oficinas Velhas, N. Sra. Santana, Muqueca, Matadouro, Química, Vila Helena, Carvão, Vargem Grande, Belvedere e Califórnia, por m2 ao mês	0,1251	14,59
Qualquer área coberta além do trailler, por m2 ao mês	0,0391	4,56
14.3 - Localizados nos bairros: Coimbra, Areal, Boa Sorte, Cantão, Morro do Gama, Chalet, Boca do Mato, Roseira, Parque Santana, Santana de Barra, Lago Azul, São Luiz e demais distritos, por m2 ao mês	0,0838	9,76
Qualquer área coberta além do trailler, por m2 ao mês	0,0282	3,29
15 - Quiosques		
a) Por mês		
Área 1	1,1166	130,15
Área 2	0,8928	104,06
Área 3	0,6693	78,01

b) Por ano		
Área 1	11,1613	1.300,96
Área 2	1,7858	208,16
Área 3	6,6968	780,58
c) Localizados na Praça Pedro Cunha - B.P. - por m ²	0,2608	30,40
III- Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFOP		
Localização, instalação, ocupação e permanência de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos, pertinentes a Lei de uso e de ocupação de solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade, à higiene, ao trânsito, à segurança pública e demais normas municipais de posturas, por unidade ao ano.	9,9997	1.165,57

Área 1 - Vias e Logradouros do centro do distrito sede da cidade

Área 2 - Vias e Logradouros dos demais bairros do distrito sede da cidade

Área 3 - Vias e Logradouros dos demais distritos da cidade

**QUADRO DE VALOR DO M2 DE CONSTRUÇÃO
LM 379/97 – anexo IX do CTM, com redação dada pela LM 616/01**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFISBP	R\$
CASA/SOBRADO	3,7200	433,61
APARTAMENTO	4,4640	520,32
TELHEIRO	2,3808	277,51
GALPÃO	2,6784	312,20
INDÚSTRIA	2,6784	312,20
LOJA/SALA	3,8440	448,06
ESPECIAL	4,4640	520,32

**QUADRO DE TARIFAS DE CONSUMO *, SERVIÇOS E MULTAS
LM 352/89 – anexos I, II e III, com redação dada pela LM 617/01**

ITEM	UFISBP	R\$
RESIDENCIAL E PÚBLICA COM HIDRÔMETRO		
Até 10 m ³	0,0070	0,82
De 11 a 15 m ³ - por m ³ / mês	0,0092	1,07
De 16 a 20 m ³ - por m ³ / mês	0,0125	1,46
De 21 a 30 m ³ - por m ³ / mês	0,0145	1,69
De 31 a 40 m ³ - por m ³ / mês	0,0170	1,98
De 41 a 55 m ³ - por m ³ / mês	0,0199	2,31
Acima de 55 m ³ - por m ³ / mês	0,0232	2,70
COMERCIAL E INDUSTRIAL COM HIDRÔMETRO		
Até 10 m ³	0,0178	2,08
De 11 a 20 m ³ - por m ³ / mês	0,0243	2,83
De 21 a 35 m ³ - por m ³ / mês	0,0282	3,29
De 36 a 50 m ³ - por m ³ / mês	0,0331	3,86
De 51 a 70 m ³ - por m ³ / mês	0,0387	4,51
Acima de 70 m ³ - por m ³	0,0455	5,30
TARIFA RESIDENCIAL POPULAR (TRP)		
Até 10 m ³	0,0049	0,57
De 11 a 20 m ³ - por m ³ / mês	0,0068	0,79
De 21 a 30 m ³ - por m ³ / mês	0,0089	1,04
Acima de 30 m ³ - por m ³ / mês	0,0119	1,39
RESIDENCIAL E PÚBLICA SEM HIDRÔMETRO		
Até 70 m ² - por mês	0,0839	9,78
De 71 a 100 m ² - por mês	0,1680	19,58
De 101 a 125 m ² - por mês	0,4197	48,93
De 126 a 150 m ² - por mês	0,6702	78,12
De 151 a 175 m ² - por mês	0,7556	88,08
Acima de 175 m ² - por mês	0,8398	97,88
COMERCIAL E INDUSTRIAL SEM HIDRÔMETRO		
Até 30 m ² - por mês	0,1647	19,20
De 31 a 50 m ² - por mês	0,2454	28,60
De 51 a 100 m ² - por mês	0,5039	58,73
De 101 a 150 m ² - por mês	1,0204	118,94
De 151 a 250 m ² - por mês	1,7116	199,51
PROVISÓRIA - por mês	1,7116	199,51
Acima de 250 m ² - por mês	4,2794	498,81
SERVIÇOS DE:		
01- Ligação de água	0,1999	23,31
02- Ligação de esgoto	0,1999	23,31
03- Religação de água	0,1999	23,31
04- Instalação de hidrômetro	0,2999	34,96
05- Mudança de local: pena/hidrômetro	0,3500	40,79
06- Troca de ramal domiciliar	0,2499	29,12
07- Troca de pena ou hidrômetro	0,2999	34,96

08- Conserto ou aferição de hidrômetro	0,1999	23,31
09- Exame bacteriológico	0,1500	17,49
10- Outros serviços não especificados	0,4997	58,25
MULTAS:		
1- Violar ou inutilizar o lacre ou selo do hidrômetro, deixar de cumprir determinações regulamentares, por escrito, no prazo fixado, impedir ou recusar autorização de inspeção nas instalações internas, por parte da Prefeitura e utilizar ponto de água de praças ou logradouros públicos para uso próprio sem autorização da Prefeitura.	1,0000	116,56
2- Impedir o corte de fornecimento de água determinado pela Prefeitura, manobrar o registro externo sem autorização, intervir ou permitir que se intervenha indevidamente no ramal de derivação ou ramal coletor e ceder água a usuário com fornecimento de água cortada pela Prefeitura.	1,4997	174,81
3- Intervir sob qualquer forma na rede de água e esgoto, sem a necessária autorização da Prefeitura, restabelecer irregularmente o fornecimento de água cortada pela Prefeitura, Retirar o hidrômetro do cavalete sem a autorização da Prefeitura e derivar clandestinamente água de um imóvel para outro.	1,9999	233,11
4- Empregar injetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao hidrômetro ou ao ramal de derivação e violar o hidrômetro	2,4996	291,36
5- Inverter a posição do hidrômetro de forma a burlar o volume de consumo de água, instalar "BY-PASS" de forma a não medir a água consumida e instalar torneira antes do hidrômetro.	2,9999	349,67
* As tarifas de esgoto serão acrescidas de 50%		

ISS-QN (Artigo. 40)	
§ 1º	R\$ 65,92 por trimestre ou fração
§ 2º, a	R\$ 65,92 por trimestre
§ 2º, b	R\$ 32,96 por trimestre
§ 2º, c	R\$ 65,92 por apresentação, espetáculo ou jogo
§ 2º, d	R\$13,18 por trimestre

I - Imóveis Edificados	
a) Até o	isento
b) Desse	R\$ 1,10
c) De R\$ 11,00	R\$ 2,20
d) De R\$ 54,94	R\$ 3,30
e) De R\$	R\$ 10,99
f) De R\$ 274,66	R\$ 21,97
g) De R\$	R\$ 32,96
h) De R\$	4% sobre o consumo, obedecido o valor máximo de R\$
II – Imóveis Não Edificados – R\$ 2,20 por metro linear de testada por ano,	

ANEXO 1 DA PORTARIA 001/2005 N/SMF

MULTAS PARA AS INFRAÇÕES AO CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE BARRA DO PIRAÍ
LM 273/95, Art. 8º e seus incisos, com redação dada pela LM 615/01

NORMA	2005
Art. 8º, I	347,57
Art. 8º, II	173,77
Art. 8, III	173,77
Art. 8º, IV	347,57
Art. 8º, V	173,77
Art. 8º, VI	173,77
Art. 8º, VII, a	173,77
Art. 8º, VII, b	69,52
Art. 8º, VII, c	69,52
Art. 8º, VII, d	347,57
Art. 8º, VII, e	347,57
Art. 8º, VII, f	347,57
Art. 8º, VII, g	695,15
Art. 8º, VII, h	34,74
Art. 8º, VII, i	695,15
Art. 8º, VII, j	347,57
Art. 8º, VIII	139,03
Art. 8º, IX	173,77

ANEXO 2 DA PORTARIA 001/2005 N/SMF

BASE DE CÁLCULO DO ISS DE AUTÔNOMOS E DO ISS PARA HABITE -SE, E MULTAS PARA
LM 379/97, Art. 40, § 1º, 2º, Art. 65, II, § 5º, Art. 80, I e II e Art. 137, I e II com redação dada pela LM

ITENS	2005
Artigo 40, § 1º	69,23 por trimestre ou fração
Artigo 40, § 2º, a	69,23 por trimestre ou fração
Artigo 40, § 2º, b	34,61 por trimestre ou fração
Artigo 40, § 2º, c	69,23 por apresentação,
Artigo 40, § 2º, d	13,85 por trimestre ou fração
TIPO DE EDIFICAÇÃO	2005
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	142,27
TERRAÇO	110,00
COMERCIAL/SERVIÇOS	211,78
INDUSTRIAL	118,39
Art. 65, II, 1, a	34,74
Art. 65, II, 1, b	69,52
Art. 65, II, 1, c	695,15
Art. 65, II, 1, d	73,78 a 737,76
Art. 65, II, 1, e	695,15
Art. 65, II, 1, f	139,03
Art. 65, II, 1, g	17,73
Art. 65, II, 1, h	3,68 a 368,88
Art. 65, II, 1, i	73,78 a 737,76
Art. 65, II, 2, a	34,74
Art. 65, II, 2, b	3,47
Art. 65, II, 2, c	3,68 a 147,55
Art. 65, II, 2, d	3,47
Art. 65, II, 2, e	69,52
Art. 65, II, 2, f	3,68 a 147,55
Art. 65, II, 2, g	695,15
Art. 65, II, 2, h	69,52
Art. 65, II, 3	1,48 a 368,88
Art. 65, II, 4	69,52
Art. 65, parágrafo 5º	3,47
Art. 80, I	69,52
Art. 80, II	139,03
Art. 137, I	347,57
Art. 137, II	69,52

ANEXO 3 DA PORTARIA 001/2005 N/SMF

**VALORES VENAIS PARA IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
LM 379/97 – anexos I e II do CTM, com redação dada pela LM 616/01**

ITENS	2005
I- Terrenos Vagos	
a) alíquota de 1,20% - valor venal	Até 13.891,92
b) alíquota de 1,60% - valor venal	De 13.891,92 a 34.729,81
c) alíquota de 2,00% - valor venal	Acima de 34.729,81
II- Imóveis Edificados	
II.1- Utilização Residencial	
a) alíquota de 0,50% - valor venal	Até 21.056,58
b) alíquota de 0,53% - valor venal	De 21.056,58 a 35.094,30
c) alíquota de 0,55% - valor venal	De 35.094,30 a 49.132,03
d) alíquota de 0,58% - valor venal	De 49.132,03 a 63.169,74
e) alíquota de 0,60% - valor venal	Acima de 63.169,74
ITENS	2005
I- Taxa de expediente	2,21
I.01- Alvará de Licença	1,39
I.02- Alvará de Construção, por m2	1,39
I.03- Alvarás - 2ª via	1,39
I.04- Alvará de construção - revalidação	3,47
I.05- Alvarás de qualquer natureza	2,21
I.06- Alvarás - transferência e alteração	17,37
I.07- Atestados, Declarações, Certidões c/até 1 lauda	6,95
I.08- Atestados, Declarações, Certidões c/ mais 1 lauda	3,47
I.09- Averbações de construções até 150 m2 (por m2)	0,34
I.10- Averbações de construções acima de 150 m2 (por m2)	0,49
I.11- Averbações de escrituras e documentos (0,5% sobre o valor da escritura ou documento, corrigido até a data)	-
I.12- Autenticação de Livros, por livro	1,39
I.13- Baixa de qualquer natureza	2,21
I.14- Contratos e termos aditivos (por mês ou fração/m2)	6,95
I.15- Desarquivamento de processo	2,21
I.16- Desarquivamento de documento anexo ao processo	0,70
I.17- Emissão de Documento de Arrecadação (por DAM)	2,21
I.18- Expediente de qualquer natureza	2,21
I.19- Habite-se - concessão	34,74
I.20- Imóvel - transferência	20,85
I.21- Inscrição no cadastro fiscal - cartão fornecido	3,47
I.22- Plantas - cópias (por m2 ou fração)	3,47
I.23- Plantas proletárias - fornecimento por unidade	17,37
I.24- Plantas proletárias - revalidação	3,47
I.25- Processo - cancelamento	3,47
I.26- Projetos - aprovação por projeto	69,52
I.27- Protocolização de quaisquer documentos	2,21
I.28- Registro de livros ou outros documentos, por documento	3,47
I.29- Relação de qualquer espécie, por lauda até 33 linhas	3,47
I.30- Segunda via de qualquer documento	1,39
I.31- Serviços não especificados nesta tabela	3,47
I.32- Transferências - contratos e local da firma ou negócio	20,85
II- Serviços diversos	-
II.01- Abate de animais	-
a) de bovinos e equinos, por unidade	5,56
b) de ovinos ou caprinos e suínos, por unidade	2,77
c) de aves, por unidade	0,70
d) de outros, por unidade	2,07
II.02- Apreensão	
a) bens móveis, por unidade	5,56
b) veículos, por unidade	27,81
c) semoventes, por unidade	27,81
d) mercadorias, por unidade	5,56
II.03- Depósitos	-
a) bens móveis, por unidade e dia	8,34
b) veículos, por unidade e dia	8,34
c) semoventes, por unidade e dia	16,68
d) mercadorias, por unidade e dia	12,50
II.04- Vistorias	-
a) Vistoria em obra, por m2	0,70
b) Vistoria em veículos de aluguel, por veículo	3,47
c) Vistoria em veículos de transp. Coletivo, por veículo	6,95

d) Vistoria em casa de diversão, por ano	6,95
e) Vistoria - outras	6,95
II.05- Alinhamento e nivelamento	-
a) alinhamento por metro linear	1,39
b) nivelamento por metro linear	2,21
II.06- Cemitério	-
a) Inumações - sepultura temporária	27,81
b) Inumações - sepultura perpétua	34,74
c) Prorrogação do prazo - sepultura temporária	139,09
d) Carneiros	139,09
e) Jazigo (carneiro duplo)	208,55
f) Nicho para ossadas	69,52
g) Exumação	69,52
h) Numeração	1,39
i) Exumação para traslado	139,15
j) Emissão de 1ª via de título de concessão de sepultura	104,26
k) Emissão de 2ª via de título de concessão de sepultura	69,52
l) Emissão de 1ª via de título de concessão de nicho	20,85
m) Emissão de 2ª via de título de concessão de nicho	6,95
n) Construção e reforma funerária	69,52
o) Outros não previstos	6,95
II.07- Numeração e renumeração de prédios	-
a) por emplacamento	4,86

ANEXO 4 DA PORTARIA 001/2005 N/SMF

VALORES REALTIVOS À COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
LM 379/97 – anexos IV, V, VI, VII e VIII do CTM, com redação dada pela LM 616/01

ITENS	2005
INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERV ENGENHARIA	-
a) Até 010 empregados	104,26
b) De 011 a 030 empregados	139,03
c) De 031 a 050 empregados	173,77
d) De 051 a 070 empregados	208,55
e) De 071 a 100 empregados	243,29
f) De 101 a 150 empregados	347,57
g) De 151 a 500 empregados	695,15
h) Acima de 500 empregados, por grupo de 50 empregados ou fração	69,52
SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE:	-
1- Bares e Restaurantes, po m2 de área utilizada	6,95
2- Armazéns, material de construção, loja de departamentos, ferro velho, tintas, depósitos e supermercados, por m2 de área utilizada	5,20
3- Agência autorizada de compra e venda de veículos	1.042,71
4- Comércio atacadista e distribuidoras em geral	1.390,28
5- Frigoríficos	1.042,71
6- Instalação e montagem de máquinas e equipamentos	1.158,57
7- Estabelecimentos bancários, Instituições financeiras e corretoras de títulos em geral, inclusive a Caixa Econômica Federal	3.475,72
8- Recauchutagem e regeneração de pneumáticos	695,15
9- Recondicionamento de motores	463,42
10- Empresa de Transportes Urbanos (exceto táxis), por m2	3,47
11- Empresa de Transportes Inteurbanos, por m2	3,47
12- Empresa de Transportes de Cargas Rodoviárias, por m2	3,47
13- Empresa de Transportes de Cargas Ferroviárias, por m2	3,47
14- Postos de lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, por m2 de área utilizada	6,95
15- Locação de veículos, máquinas e equipamentos	208,55
16- Hotéis, Motéis, Pensões e Similares	-
a) Até 10 quartos	104,26
b) De 11 a 20 quartos	208,55
c) Mais de 20 quartos	347,57
d) com apartamentos	695,15
e) com suítes	1.042,71
17- Serviços de Vigilância e Conservação	695,15
18- Entidades de Administração Indireta (Empresa Pública e Sociedades de Economia Mista) - concessionárias de serviços de energia elétrica, telecomunicações, água e esgotos e assemelhados	3.475,72
19- Administração de Bens	417,09

20- Consórcios e Fundos Mútuos	417,09
21- Ourivessarias e Relojoarias	417,09
22- Peças e Acessórios para Veículos , por m2 de área utilizada	5,20
23- Material Fotográfico	417,09
24- Lojas de discos e fitas, fonografia, gravação de sons ou ruídos e vídeotape e locadoras	417,09
25- Propanda e publicidade	417,09
26- Rádios, Televisão e Outras Empresas de Comunicação e Informações	1.042,71
27- Jornais e Assemelhados	695,15
28- Estabelecimentos hospitalares	-
a) Hospitais, Sanatórios, Casa de Saúde até 25 leitos	69,52
b) Acima de 25 leitos	208,55
c) Pronto Socorro, Ambulatórios, Bancos de Sangue e Semelhantes	208,55
d) Clínicas: médicas, odontológicas e assemelhadas	208,55
29- Laboratório de Análises Clínicas e Semelhantes	417,09
30- Estabelecimento de Ensino, por sala de aula	41,70
31- Guarda e Estacionamento de veículos, por vaga	20,85
32- Auto Escolas	695,15
33- Casas de Loterias e Apostas	417,09
34- Buffet e Organização de Festas	417,09
35- Agenciamento de Qualquer Natureza	417,09
36- Assessoria de Projetos Técnicos e Financeiros	417,09
37- Processamento de Dados	417,09
38- Sociedades Cívicas e empresas comerciais de profissionais liberais	417,09
39- Empresas Funerárias	695,15
40- Empresas Imobiliárias em Geral	417,09
41- Outros Assemelhados aos constantes desta Tabela	347,57
SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE:	-
42- Medicamentos, calçados e couros, plásticos, roupas, mercadorias, lustres, charutaria e tabacaria, laboratório fotográfico, ferragens, carpintaria, marcenaria, vidraçaria, madeira, tapetes, cortinas, óticas, locação de bens móveis, oficinas de conserto de veículos, restauração de quaisquer objetos, artigos de beleza, cópias de documentos, tecidos, miudezas, tipografia, gráficas, papelarias, cafés, padarias, comércio de carne em geral, casas de massas, pastelarias, sorveterias, bombonieres e doces, peixarias, artigos esportivos, caça e pesca, artigos agropecuários, veterinários, e de lavouras, encadernação de livros, lavanderias, tinturarias, comércio de artesanato, representações comerciais em geral e outros assemelhados aos constantes desta Tabela	347,57
SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE:	-
Cabelereiros, manicuras, pedicuras, institutos de beleza, livraria, escritórios e consultórios de profissionais liberais e autônomos e outros assemelhados aos constantes desta Tabela	347,57
DIVERSÕES PÚBLICAS	-
Cinema e teatro	-
a) até 150 lugares	417,09
b) acima de 150 lugares	695,15
Clubes Sociais e Esportivos	347,57
Cabarés, Cassinos e Boates	278,05
Circos, parques de diversões, feiras de amostras, exposições e outros por temporada de 30 dias	278,05
Jogos Eletrônicos e bilharinas	139,03
Outras diversões	139,03
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL (PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO)	-
I- Até às 22:00 horas	-
a) ao dia	6,95
b) ao mês	69,52
c) ao ano	695,15
II- Além das 22:00 horas	-
a) ao dia	13,90
b) ao mês	139,01
c) ao ano	1.390,03
III- Para antecipação de horário	-
a) ao dia	6,95
b) ao mês	69,52
c) ao ano	695,15

COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL		
1- Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por publicidade, ao ano.		34,74
2- Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso do ramo do negócio, por publicidade, ao ano		27,81
3- Publicidade sonora, em local fixo, por qualquer meio, ao mês ou fração		55,61
4- Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.		
a) ao dia		6,95
b) ao mês		69,52
c) ao ano		695,15
5- Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos		
a) ao dia		13,90
b) ao mês		139,01
c) ao ano		1.390,03
6- Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, por metro linear ou fração, ao ano.		208,55
7- Publicidade colocada no âmbito do Terminal Rodoviário , por metro linear de matéria anunciada.		
a) ao dia		34,74
b) ao mês		104,26
c) ao ano		347,57
8- Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores desta Tabela , ao mês ou fração.		55,61
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO, LOTEAMENTOS E INSTALAÇÃO DE REDES AÉREAS E SUBTERRÂNEAS		
1. Construção popular (quando o projeto for fornecido pela municipalidade).		6,95
2. Construção, por m2		1,39
3. Reconstrução ou alterações, por m2		0,70
4. Acréscimos em geral, por m2		1,39
5. Substituição ou alteração de fachada, muros e grades, por m2 de elevação ou alteração		0,70
6. Demolições em geral, por m2		0,34
7. Construção de prédios de madeira, por m2		3,47
8. Construção de marquises, por m2		0,70
	1,48	73,78
9. Construção de drenos, sarjetas, canalizações e quaisquer escavações nas vias públicas, inclusive a instalação de redes aéreas e subterrâneas , por metro linear (*) (*) o valor mínimo a ser cobrado será		
10. Construção de piscina, por m2		1,39
11. Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive, tanque, por unidade		69,52
12. Colocação de tapumes para reformas		17,37
13. Reformas em geral, por m2		0,87
14. Execução e/ou reforma de telhado e cobertura		34,74
15. Arruamento e infra-estrutura, por metro linear		2,09
16. Loteamento, por lote		6,95
17. Regularização/legalização de construção de imóveis, por m2		2,77
18. Construção de muros, por metro linear		0,87
19. Pequenos reparos		17,37
20. Desmembramento de áreas, por m2		
a) até 10.000 m2		0,10
b) acima de 10.000 m2		0,07
21. Remembramentos, por projeto		69,52
22. Retificação de medidas, por projeto		2,08
23. Outras obras não especificadas		1,39

24. Assentamento ou Reassentamento de máquinas e motores, por unidade	
I- Até 5 HP	34,74
II- Excedente de 5 HP até 10 HP	6,95
III- Excedente de 10 HP até 20 HP	6,95
IV- Excedente de 20 HP até 30 HP	6,95
V- Excedente de 30 HP até 50 HP	13,90
VI- Excedente de 50 HP até 100 HP	34,74
VII- Excedente de 100 HP	69,52
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
I- TAXA DE LICENÇA	
Ocupação de área e exercício do Comércio Eventual	
Área 1	77,62
Área 2	62,07
Área 3	46,53
II- TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
1. Feirantes, hortifrutigranjeiros e artigo de alimentação, ao ano	
Área 1	155,24
Área 2	124,15
Área 3	93,16
1.1. Outros artigos, ao ano	
Os hortifrutigranjeiros produtores do Município ficam isentos da taxa.	
Área 1	232,86
Área 2	186,22
Área 3	139,69
2. Barraquinhas, Carrinhos ou Quiosques em Festa Pública	
a) Por dia	
Área 1	38,81
Área 2	31,04
Área 3	23,26
a) Por semana	
Área 1	155,28
Área 2	124,15
Área 3	93,16
3. Camelôs - Barraca 1,50 x 1,20 ou Padrão, por ano	
Área 1	232,75
Área 2	186,22
Área 3	139,69
4 - Ambulantes	
4.1 - Picolé, Salgados, Algodão doce, pipocas e congêneres, por ano	
Área 1	77,62
Área 2	62,07
Área 3	46,53
4.2 - Laticínios, por ano	
Área 1	116,27
Área 2	93,01
Área 3	69,79
4.3 -Outros Autorizados, por ano	
Área 1	77,62
Área 2	62,07
Área 3	46,53
5 - Barraca, Carrinho de Alimentação, Verduras e Legumes, Água de Coco e Congêneres, por mês	
Área 1	28,81
Área 2	22,61
Área 3	17,94
5.1- Mesas e cadeiras, por unidade/ano	
Área 1	3,91
Área 2	3,10
Área 3	2,28
5.2 - Imóveis com construção, por m2 ao mês	o
menor valor a ser cobrado ao mês será de	
a) Por metro quadrado ao mês	
Área 1	10,33
Área 2	8,68
Área 3	6,63
b) Menor valor cobrado ao mês	

Área 1	86,86
Área 2	69,52
Área 3	52,40
5.3 - Imóveis sem construção, por m2 ao mês menor valor a ser cobrado ao mês será de	o
a) Por metro quadrado ao mês	
Área 1	10,33
Área 2	8,68
Área 3	6,63
b) Menor valor cobrado ao mês	
Área 1	86,86
Área 2	69,52
Área 3	52,40
5.4 - Outras autorizadas, por mês	
Área 1	86,86
Área 2	69,52
Área 3	52,40
6 - Banca de Jornal	
a) Por mês	
Área 1	77,62
Área 2	62,07
Área 3	46,53
a) Por ano	
Área 1	775,92
Área 2	124,15
Área 3	465,55
7 - Carro de Som (por mês ou fração e dia)	
a) Ao mês	32,61
b) Ao dia	1,09
8 - Feiras; Indústria - Comércio - Artesanato, por dia	
Área 1	77,62
Área 2	62,07
Área 3	46,53
9 - Táxi/Estacionamento, por ano	
Área 1	155,24
Área 2	124,15
Área 3	93,16
10 - Veículos que ocupam áreas em logradouros públicos	
10.1 - Carros de passeio	
a) por semana	93,10
b) por mês	186,22
c) por ano	620,72
10.2 - Caminhões e ônibus utilitários	
a) por semana	124,15
b) por mês	248,28
c) por ano	931,08
10.3 - Bolsa de vendas de carros usados por vaga/mês	8,70
11 - Mercado Municipal, por m2 ao mês	5,54
12 - Rodoviária	
12.1 - Comerciantes, por m2 ao mês	7,75
12.2. - Empresas de ônibus e sindicato, por m2 ao mês menor valor cobrado será de	o
13 - Box da Rua Dr. Clodoveu	
a) por mês	62,07
b) por ano	630,51
14 - Trailer	
14.1 - Localizados no centro da cidade, por m2 ao mês	11,63
Qualquer área coberta além do trailer, por m2 ao mês	3,91
14.2 - Localizados nos bairros: Oficinas Velhas, N. Sra. Santana, Muqueca, Matadouro, Química, Vila Helena, Carvão, Vargem Grande, Belvedere e Califórnia, por m2 ao mês	8,70
Qualquer área coberta além do trailer, por m2 ao mês	2,72
14.3 - Localizados nos bairros: Coimbra, Areal, Boa Sorte, Cantão, Morro do Gama, Chalet, Boca do Mato, Roseira, Parque Santana, Santana de Barra, Lago Azul, São Luiz e demais distritos, por m2 ao mês	6,18
Qualquer área coberta além do trailer, por m2 ao mês	1,96

III- Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFOP	
Localização, instalação, ocupação e permanência de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos, pertinentes a Lei de uso e de ocupação de solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade, à higiene, ao trânsito, à segurança pública e demais normas municipais de posturas, por unidade ao ano.	695,15

Área 1 - Vias e Logradouros do centro do distrito sede da cidade

Área 2 - Vias e Logradouros dos demais bairros do distrito sede da cidade

Área 3 - Vias e Logradouros dos demais distritos da cidade

ANEXO 5 DA PORTARIA 001/2005 N/SMF

**QUADRO DE VALOR DO M2 DE CONSTRUÇÃO
LM 379/97 – anexo IX do CTM, com redação dada pela LM 616/01**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	2005
CASA/SOBRADO	258,61
APARTAMENTO	310,33
TELHEIRO	165,51
GALPÃO	186,20
INDÚSTRIA	186,20
LOJA/SALA	267,23
ESPECIAL	310,33

ANEXO 6 DA PORTARIA 001/2005 N/SMF

**QUADRO DE TARIFAS DE CONSUMO *, SERVIÇOS E MULTAS
LM 352/89 – anexos I, II e III, com redação dada pela LM 617/01**

ITEM	2005
RESIDENCIAL E PÚBLICA COM HIDRÔMETRO	
Até 10 m3	0,49
De 11 a 15 m3 - por m3 / mês	0,64
De 16 a 20 m3 - por m3 / mês	0,87
De 21 a 30 m3 - por m3 / mês	1,01
De 31 a 40 m3 - por m3 / mês	1,18
De 41 a 55 m3 - por m3 / mês	1,38
Acima de 55 m3 - por m3 / mês	1,61
COMERCIAL E INDUSTRIAL COM HIDRÔMETRO	
Até 10 m3	1,24
De 11 a 20 m3 - por m3 / mês	1,69
De 21 a 35 m3 - por m3 / mês	1,96
De 36 a 50 m3 - por m3 / mês	2,30
De 51 a 70 m3 - por m3 / mês	2,69
Acima de 70 m3 - por m3	3,16
TARIFA RESIDENCIAL POPULAR (TRP)	
Até 10 m3	0,34
De 11 a 20 m3 - por m3 / mês	0,47
De 21 a 30 m3 - por m3 / mês	0,62
Acima de 30 m3 - por m3 / mês	0,83
RESIDENCIAL E PÚBLICA SEM HIDRÔMETRO	
Até 70 m2 - por mês	5,83
De 71 a 100 m2 - por mês	11,68
De 101 a 125 m2 - por mês	29,18
De 126 a 150 m2 - por mês	46,59
De 151 a 175 m2 - por mês	52,53
Acima de 175 m2 - por mês	58,38
COMERCIAL E INDUSTRIAL SEM HIDRÔMETRO	
Até 30 m2 - por mês	11,45
De 31 a 50 m2 - por mês	17,06
De 51 a 100 m2 - por mês	35,03
De 101 a 150 m2 - por mês	70,94
De 151 a 250 m2 - por mês	118,99
PROVISÓRIA - por mês	118,99
Acima de 250 m2 - por mês	297,50
SERVIÇOS DE:	

01- Ligação de água	13,90
02- Ligação de esgoto	13,90
03- Religação de água	13,90
04- Instalação de hidrômetro	20,85
05- Mudança de local: pena/hidrômetro	24,33
06- Troca de ramal domiciliar	17,37
07- Troca de pena ou hidrômetro	20,85
08- Conserto ou aferição de hidrômetro	13,90
09- Exame bacteriológico	10,43
10- Outros serviços não especificados	34,74
MULTAS:	
1- Violar ou inutilizar o lacre ou selo do hidrômetro, deixar de cumprir determinações regulamentares, por escrito, no prazo fixado, impedir ou recusar autorização de inspeção nas instalações internas, por parte da Prefeitura e utilizar ponto de água de praças ou logradouros públicos para uso próprio sem autorização da Prefeitura.	69,52
2- Impedir o corte de fornecimento de água determinado pela Prefeitura, manobrar o registro externo sem autorização, intervir ou permitir que se intervenha indevidamente no ramal de derivação ou ramal coletor e ceder água a usuário com fornecimento de água cortada pela Prefeitura.	104,26
3- Intervir sob qualquer forma na rede de água e esgoto, sem a necessária autorização da Prefeitura, restabelecer irregularmente o fornecimento de água cortada pela Prefeitura, Retirar o hidrômetro do cavalete sem a autorização da Prefeitura e derivar clandestinamente água de um imóvel para outro.	139,03
4- Empregar injetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao hidrômetro ou ao ramal de derivação e violar o hidrômetro	173,77
5- Inverter a posição do hidrômetro de forma a burlar o volume de consumo de água, instalar "BY-PASS" de forma a não medir a água consumida e instalar torneira antes do hidrômetro.	208,55
* As tarifas de esgoto serão acrescidas de 50%	

ANEXO DA PORTARIA 001/2005 N/SMF**VALORES RELATIVOS À COBRANÇA DE TAXA NO CEMITÉRIO**

TAXA DE EXPEDIENTE	2,21
II.06- Cemitério	VALORES
a) Inumações - sepultura temporária	29,51
b) Inumações - sepultura perpétua	36,87
c) Prorrogação do prazo - sepultura temporária	147,62
d) Carneiros	147,62
e) Jazigo (carneiro duplo)	221,33
f) Nicho para ossadas	73,78
g) Exumação	73,78
h) Numeração	1,48
i) Exumação para traslado	147,68
j) Emissão de 1ª via de título de concessão de sepultura	110,65
k) Emissão de 2ª via de título de concessão de sepultura	73,78
l) Emissão de 1ª via de título de concessão de nicho	22,13
m) Emissão de 2ª via de título de concessão de nicho	7,38
n) Construção e reforma funerária	73,78
o) Outros não previstos	7,38

COMPRAS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014**

A Prefeitura de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Assumpção, n.º 69, inscrita no CNPJ sob n.º 28.576.080/0001-47, considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no dia 16 de janeiro de 2014 às 14h, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os editais estarão disponíveis aos interessados no horário das 09:00 às 17h, no Departamento de Compras e Licitações, na Travessa Assumpção, n.º 69, centro, Barra do Piraí – RJ, Edna Lúcia Vieira Sampaio, Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº2877/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2013, O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários relacionados MANTIVERAM- SE INALTERADOS., ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2012
EMPRESA – BRAGAE NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	220.000	Unid.	FITA DETERMINAÇÃO EM SANGUE VENOSO ARTERIAL E CAPILAR PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATAL, QUÍMICA DESSIDROGENASE (NÃO INTERFERE COM PO2) CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE a CAIXA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE TIRA ESPECIAL PARA CALIBRAGEM CHIP OU OUTRO SISTEMA PROPIO PARA CODIFICAÇÃO DO PARELHO PARA USO DAS FITAS SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, DEVERA SER REALIZADA MANUTENÇÃO PERIÓDICA NOS APARELHOS INCLUINDO BATERIAS E SUBSTITUIÇÃO NO MÁXIMO EM 05(cinco) DIAS. NOS APARELHOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS. CAIXA C/ 500 OU 100 UNIDADES APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE CONTROLE EMITIDO PELA ANVISA. O PARTICIP ANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER 700 APARELHOS EM REGIME DE COMODATO O QUAL SERA AVALIADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE DIABETES.	R\$ 0,27	R\$ 108.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO PIRAI
Setor de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2013**PROCESSO LICITATÓRIO Nº2973/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2013, O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários relacionados MANTIVERAM- SE INALTERADOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2013

EMPRESA – MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIOS LTDA-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	500	kg	Raticida bloco parafinado de 10 gramas, composição: Bromadilone (ingrediente ativo 0,005%/p) com substância amargante (britex ou Benzoato de denatonium).	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO PIRAI
Setor de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				BALDO A REALIZAR (g-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	178.740.000,8	179.740.000,8	28.357.476,9	16,0	28.357.476,9	16,0	150.382.523,9
RECEITAS CORRENTES	178.430.000,8	178.430.000,8	28.384.142,0	16,1	28.384.142,0	16,1	148.045.858,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	28.399.233,1	28.399.233,1	3.765.676,0	13,3	3.765.676,0	13,3	24.633.557,1
Impostos	23.446.068,7	23.446.068,7	2.758.498,0	11,8	2.758.498,0	11,8	20.687.570,7
Taxas	4.952.264,4	4.952.264,4	1.007.178,0	20,3	1.007.178,0	20,3	3.945.086,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.999.999,9	6.999.999,9	1.608.338,7	24,5	1.608.338,7	24,5	4.961.428,2
Contribuições Sociais	3.910.787,0	3.910.787,0	998.780,3	25,5	998.780,3	25,5	2.912.006,7
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CCS)	2.658.189,9	2.658.189,9	609.748,4	22,9	609.748,4	22,9	2.049.421,5
RECEITA PATRIMONIAL	13.653.599,7	13.653.599,7	521.699,9	3,8	521.699,9	3,8	13.131.909,8
Receitas Imobiliárias	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Receitas de Valores Imobiliários	13.555.297,9	13.555.297,9	513.699,7	3,8	513.699,7	3,8	13.041.738,2
Receitas de Concessões e Permissões	98.201,8	98.201,8	8.126,2	8,3	8.126,2	8,3	90.075,6
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cassão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.416.222,4	3.416.222,4	604.725,5	17,7	604.725,5	17,7	2.811.496,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.156.201,4	119.156.201,4	20.022.924,7	17,2	20.022.924,7	17,2	99.133.276,7
Transferências Intergovernamentais	118.851.191,4	118.851.191,4	20.085.943,9	16,9	20.085.943,9	16,9	98.765.247,5
Transferências de Instituições Privadas	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	15.100,0	15.100,0	13.419,5	89,9	13.419,5	89,9	1.680,5
Transferências de Convênios	389.970,0	389.970,0	443.561,3	113,7	443.561,3	113,7	-53.591,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.235.033,3	5.235.033,3	1.360.601,2	26,0	1.360.601,2	26,0	3.875.052,1
Multas e Juros de Mora	1.247.871,3	1.247.871,3	336.129,4	26,9	336.129,4	26,9	911.741,9
Intenções e Restituições	825.071,0	825.071,0	187.807,0	22,8	187.807,0	22,8	637.264,0
Receita de Dívida Ativa	1.799.648,0	1.799.648,0	567.407,1	31,5	567.407,1	31,5	1.232.240,9
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amoriz.Div.Autuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	1.263.082,9	1.263.082,9	289.167,7	23,0	289.167,7	23,0	973.915,2
RECEITAS DE CAPITAL	2.310.000,0	2.310.000,0	173.333,3	7,5	173.333,3	7,5	2.136.666,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Operações de Crédito Internas	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.000,0	2.210.000,0	173.333,3	7,8	173.333,3	7,8	2.036.666,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	2.210.000,0	2.210.000,0	173.333,3	7,8	173.333,3	7,8	2.036.666,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	7.488.543,9	7.488.543,9	1.973.702,5	26,0	1.973.702,5	26,0	5.514.841,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(III)	186.227.470,7	186.227.470,7	30.431.177,8	16,3	30.431.177,8	16,3	155.796.292,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II)+(IV)	186.227.470,7	186.227.470,7	30.431.177,8	16,3	30.431.177,8	16,3	155.796.292,9
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI) = (V)+(VI)	186.227.470,7	186.227.470,7	30.431.177,8	16,3	30.431.177,8	16,3	155.796.292,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (gr Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superveni. Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2013

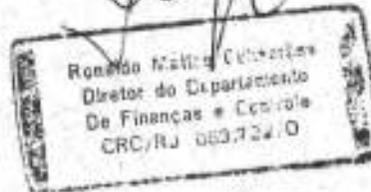
Ronaldo Costa Calheiros
 Diretor do Departamento
 de Finanças e Contabilidade
 CRC/RJ 053.722-0

Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

Continus (10/11/13)
 Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.486.543,9	7.486.543,9	1.873.702,5	25,0	1.873.702,5	25,0	5.612.841,4
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.486.543,9	7.486.543,9	1.873.702,5	25,0	1.873.702,5	25,0	5.612.841,4
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.486.543,9	7.486.543,9	1.873.702,5	25,0	1.873.702,5	25,0	5.612.841,4
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Bato F. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

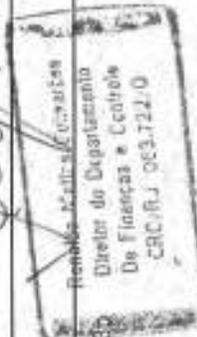
R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2013 (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.314.209,9	0,0	179.314.209,9	54.793.943,8	54.793.943,8	20.285.640,5	11,3	159.028.569,4
DESPESAS CORRENTES	136.483.501,8	17.400,0	136.500.901,8	45.649.976,5	45.649.976,5	19.355.938,8	14,2	117.144.963,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.320.365,5	-150.000,0	66.170.365,5	11.842.933,9	11.842.933,9	11.662.113,8	17,7	54.488.251,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,0	0,0	250.000,0	41.311,2	41.311,2	41.311,2	16,5	208.688,8
OUTRAS CORRENTES	68.913.136,3	167.400,0	70.080.536,3	33.768.031,4	33.768.031,4	7.632.513,8	10,9	62.448.022,5
DESPESAS DE CAPITAL	31.357.377,2	-17.400,0	31.339.977,2	9.143.957,3	9.143.957,3	929.701,7	3,0	30.410.275,5
INVESTIMENTOS	27.037.377,2	-17.400,0	27.019.977,2	8.040.102,8	8.040.102,8	741.093,2	2,7	26.278.884,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.320.000,0	0,0	4.320.000,0	1.103.854,5	1.103.854,5	188.608,5	4,4	4.131.391,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.473.330,9	0,0	11.473.330,9	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473.330,9
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	2.101.571,2	2.101.571,2	2.101.571,2	30,4	4.811.689,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.227.470,9	0,0	186.227.470,9	56.895.515,0	56.895.515,0	22.387.211,7	12,0	163.840.259,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.227.470,9	0,0	186.227.470,9	56.895.515,0	56.895.515,0	22.387.211,7	12,0	163.840.259,2
SUPERÁVIT (XIII)						8.043.966,1		
TOTAL (XIV) = (XII - XIII)	186.227.470,9	0,0	186.227.470,9	56.895.515,0	56.895.515,0	30.431.177,8		155.796.293,1
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
DESPESAS CORRENTES	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	2.101.571,2	2.101.571,2	2.101.571,2	30,4	4.811.689,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	2.101.571,2	2.101.571,2	2.101.571,2	30,4	4.811.689,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	2.101.571,2	2.101.571,2	2.101.571,2	30,4	4.811.689,8

SIGFIS - Versão 2013

Data de Emissão: 18/12/2013 16:52h

Anexo 1 do RREO



Verônica *[Assinatura]* Machado
Controladora Geral
do Município

[Assinatura]
João Augusto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	5.173.847,7	5.223.847,7	958.871,6	958.871,6	785.305,1	785.305,1	3,6	16,0	4.438.642,6
Ação Legislativa	1.564.000,0	1.564.000,0	241.042,7	241.042,7	240.775,4	240.775,4	1,1	15,4	1.323.224,6
Administração Geral	3.609.847,7	3.659.847,7	717.828,9	717.828,9	544.529,6	544.529,6	2,4	14,8	3.115.318,1
Administração	36.796.690,9	37.088.790,9	15.711.066,3	15.711.066,3	5.519.267,3	5.519.267,3	24,7	14,9	31.569.623,6
Representação Judicial e Extrajudicial	1.146.994,0	1.146.994,0	249.861,5	249.861,5	244.251,5	244.251,5	1,1	21,3	902.742,5
Planejamento e Orçamento	384.266,0	384.266,0	117.460,9	117.460,9	64.055,6	64.055,6	0,3	16,7	320.226,4
Administração Geral	8.415.108,0	8.325.108,0	3.085.810,5	3.085.810,5	814.767,1	814.767,1	3,6	9,0	7.510.340,9
Administração Financeira	3.606.593,0	3.896.593,0	2.449.326,0	2.449.326,0	1.489.352,3	1.489.352,3	6,7	38,2	2.407.240,7
Controle Interno	304.072,0	304.072,0	48.558,5	48.558,5	48.558,5	48.558,5	0,2	16,0	255.513,5
Formação de Recursos Humanos	3.048.072,0	3.048.072,0	1.323.879,2	1.323.879,2	390.592,5	390.592,5	1,7	12,0	2.657.479,5
Infra-estrutura Urbana	5.968.494,0	5.968.494,0	1.086.611,1	1.086.611,1	753.946,6	753.946,6	3,4	12,6	5.214.547,4
Serviços Urbanos	13.923.071,9	14.015.171,9	7.349.558,6	7.349.558,6	1.713.739,2	1.713.739,2	7,7	12,2	12.301.432,7
Segurança Pública	1.936.100,0	1.936.100,0	352.240,3	352.240,3	322.775,0	322.775,0	1,4	16,7	1.613.325,0
Defesa da Ordem Jurídica	1.801.100,0	1.801.100,0	352.240,3	352.240,3	322.775,0	322.775,0	1,4	17,9	1.478.325,0
Policimento	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Assistência Social	3.569.054,2	3.569.054,2	701.332,7	701.332,7	279.175,6	279.175,6	1,2	7,8	3.289.878,7
Administração Geral	40.899,0	40.899,0	20.736,0	20.736,0	210,5	210,5	0,0	0,5	40.688,5
Assistência ao Idoso	86.750,0	86.750,0	2.617,3	2.617,3	105,3	105,3	0,0	0,1	86.644,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	641.532,0	641.532,0	9.160,8	9.160,8	1.083,2	1.083,2	0,0	0,2	640.448,8
Assistência Comunitária	2.799.873,2	2.799.873,2	668.818,6	668.818,6	277.796,6	277.796,6	1,2	9,9	2.522.076,6
Previdência Social	24.243.055,9	24.193.055,9	1.503.156,0	1.503.156,0	1.563.156,0	1.563.156,0	7,0	6,5	22.629.899,9
Previdência Básica	1.350.000,0	1.350.000,0	131.450,8	131.450,8	131.450,8	131.450,8	0,6	9,7	1.218.549,2
Previdência do Regime Estatutário	11.367.725,0	11.317.725,0	1.426.525,5	1.426.525,5	1.426.525,5	1.426.525,5	6,4	12,6	8.891.199,5
Previdência Complementar	52.000,0	52.000,0	5.179,9	5.179,9	5.179,9	5.179,9	0,0	10,0	46.820,1
Reserva de Contingência	11.473.330,9	11.473.330,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473.330,9
Saúde	47.255.100,0	47.255.100,0	17.635.070,8	17.635.070,8	6.921.742,8	6.921.742,8	26,6	12,6	41.333.357,2
Administração Geral	12.937.442,0	12.937.442,0	3.526.205,0	3.526.205,0	2.263.355,7	2.263.355,7	10,1	17,5	10.674.086,3
Normalização e Fiscalização	28.000,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0
Atenção Básica	6.960.064,0	6.960.064,0	895.187,7	895.187,7	365.377,1	365.377,1	1,0	5,2	6.594.686,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549.024,0	24.549.024,0	12.857.775,3	12.857.775,3	3.173.708,1	3.173.708,1	14,2	12,9	21.375.315,9
Suporte Profilático e Terapêutico	1.729.576,0	1.729.576,0	227.987,6	227.987,6	44.833,1	44.833,1	0,2	2,6	1.684.742,9
Vigilância Sanitária	70.000,0	70.000,0	2.300,0	2.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Vigilância Epidemiológica	980.994,0	980.994,0	125.635,3	125.635,3	74.468,7	74.468,7	0,3	7,6	906.525,3
Trabalho	342.344,0	342.344,0	74.493,6	74.493,6	51.781,8	51.781,8	0,2	15,1	290.562,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Empregabilidade	342.244,0	342.244,0	74.493,6	74.493,6	51.781,8	51.781,8	0,2	15,1	290.462,4
Educação	34.859.448,1	34.458.448,1	11.664.691,1	11.664.691,1	4.426.349,4	4.426.349,4	19,8	12,8	30.033.098,7
Formação de Recursos Humanos	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0
Ensino Fundamental	25.915.998,1	25.785.998,1	9.349.392,7	9.349.392,7	3.168.625,3	3.168.625,3	14,2	12,3	22.617.372,8
Ensino Médio	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Ensino Superior	55.600,0	55.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.600,0
Educação Infantil	7.788.303,0	7.788.303,0	2.200.746,8	2.200.746,8	1.143.172,5	1.143.172,5	5,1	14,7	6.625.130,5
Educação Especial	828.547,0	828.547,0	114.551,6	114.551,6	114.551,6	114.551,6	0,5	13,8	713.995,4
Cultura	333.987,0	333.987,0	209.987,4	209.987,4	88.611,5	88.611,5	0,4	26,5	245.375,5
Difusão Cultural	203.987,0	203.987,0	169.987,4	169.987,4	48.611,5	48.611,5	0,2	23,8	155.375,5
Turismo	130.000,0	130.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	0,2	30,8	90.000,0
Direitos da Cidadania	13.700,0	13.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.700,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	13.700,0	13.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.700,0
Urbanismo	11.641.151,1	11.649.051,1	2.467.244,4	2.467.244,4	589.284,6	589.284,6	2,5	4,9	10.979.766,5
Infra-estrutura Urbana	6.095.795,1	6.003.695,1	2.019.565,2	2.019.565,2	496.426,0	496.426,0	2,2	8,3	5.507.269,1
Serviços Urbanos	845.356,0	845.356,0	258.548,8	258.548,8	72.858,6	72.858,6	0,3	8,6	772.497,4
Recuperação de Áreas Degradadas	4.700.000,0	4.700.000,0	189.132,4	189.132,4	0,0	0,0	0,0	0,0	4.700.000,0
Habituação	25.100,0	25.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.100,0
Habituação Urbana	25.100,0	25.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.100,0
Saneamento	2.739.699,1	2.739.699,1	990.405,7	990.405,7	26.904,4	26.904,4	0,1	1,0	2.712.794,7
Saneamento Básico Urbano	2.739.699,1	2.739.699,1	990.405,7	990.405,7	26.904,4	26.904,4	0,1	1,0	2.712.794,7
Gestão Ambiental	2.216.264,0	2.208.264,0	424.272,9	424.272,9	183.044,7	183.044,7	0,8	8,3	2.025.219,3
Preservação e Conservação Ambiental	2.216.264,0	2.208.264,0	424.272,9	424.272,9	183.044,7	183.044,7	0,8	8,3	2.025.219,3
Ciência e Tecnologia	405.728,0	405.728,0	61.539,7	61.539,7	60.339,7	60.339,7	0,3	14,9	345.388,3
Tecnologia da Informação	268.728,0	268.728,0	61.539,7	61.539,7	60.339,7	60.339,7	0,3	22,5	208.388,3
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	137.000,0	137.000,0	292,0	292,0	0,0	0,0	0,0	0,0	137.000,0
Agricultura	498.850,0	498.850,0	48.046,0	48.046,0	38.706,0	38.706,0	0,2	7,8	460.144,0
Extensão Rural	498.850,0	498.850,0	48.046,0	48.046,0	38.706,0	38.706,0	0,2	7,8	460.144,0
Comércio e Serviços	1.643.000,0	1.643.000,0	388.774,0	388.774,0	200.955,3	200.955,3	0,9	12,2	1.442.044,7
Turismo	1.643.000,0	1.643.000,0	388.774,0	388.774,0	200.955,3	200.955,3	0,9	12,2	1.442.044,7
Transporte	451.289,8	451.289,8	4,5	4,5	4,5	4,5	0,0	0,0	451.285,3
Transporte Rodoviário	451.289,8	451.289,8	4,5	4,5	4,5	4,5	0,0	0,0	451.285,3
Desporto e Lazer	704.700,0	704.700,0	381.002,5	381.002,5	40,6	40,6	0,0	0,0	704.659,4
Desporto Comunitário	704.700,0	704.700,0	381.002,5	381.002,5	40,6	40,6	0,0	0,0	704.659,4

SIGFIS - Versão 2013

Diretor de Contas e Controle
CRC/RJ 063.722/0Data de Emissão: 20/12/2013
Município: Barra do Piraí - RJ
Cargo: Contador Geral
do MunicípioAnexo 2 do RREO
Jorge Augusto de Jesus
Prefeito Municipal

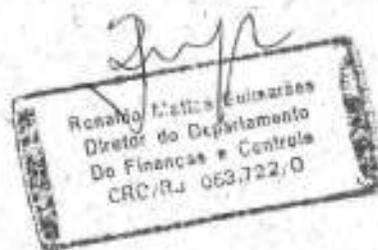
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2013 (e)	% (e/total)	% (e/s)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encargos especiais	4.665.100,0	4.673.100,0	1.163.452,5	1.163.452,5	248.196,6	248.196,6	1,1	6,3	4.424.903,5
Refinanciamento da Dívida Interna	4.570.000,0	4.570.000,0	1.145.175,7	1.145.175,7	228.919,7	228.919,7	1,0	5,0	4.340.000,3
Outros Encargos Especiais	95.100,0	103.100,0	18.276,8	18.276,8	19.276,9	19.276,9	0,1	17,7	84.823,3
TOTAL (I)	179.314.209,0	179.314.209,0	54.793.943,8	54.793.943,8	20.285.640,0	20.285.640,0	100,0	11,3	159.028.269,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	2.338.890,0	2.338.890,0	705.930,5	705.930,5	705.930,5	705.930,5	3,2	30,2	1.632.959,5
Formação de Recursos Humanos	2.338.890,0	2.338.890,0	705.930,5	705.930,5	705.930,5	705.930,5	3,2	30,2	1.632.959,5
Previdência Social	160.000,0	160.000,0	10.732,5	10.732,5	10.732,5	10.732,5	0,0	6,7	149.267,5
Previdência do Regime Estatutário	160.000,0	160.000,0	10.732,5	10.732,5	10.732,5	10.732,5	0,0	6,7	149.267,5
Saúde	1.300.000,0	1.300.000,0	116.039,4	116.039,4	116.039,4	116.039,4	0,5	8,9	1.183.960,6
Administração Geral	1.300.000,0	1.300.000,0	116.039,4	116.039,4	116.039,4	116.039,4	0,5	8,9	1.183.960,6
Educação	3.114.371,0	3.114.371,0	1.268.868,8	1.268.868,8	1.268.868,8	1.268.868,8	6,7	40,7	1.845.502,2
Ensino Fundamental	3.114.371,0	3.114.371,0	1.268.868,8	1.268.868,8	1.268.868,8	1.268.868,8	6,7	40,7	1.845.502,2
TOTAL (II)	6.913.261,0	6.913.261,0	2.101.571,2	2.101.571,2	2.101.571,2	2.101.571,2	100,0	30,4	4.811.689,8
TOTAL (III) = (I + II)	186.227.470,0	186.227.470,0	56.895.515,0	56.895.515,0	22.387.211,2	22.387.211,2	100,0	12,0	163.842.259,0

FONTE:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Handwritten signature]
Jorge Augusto Babo P. da Lima
 Prefeito Municipal

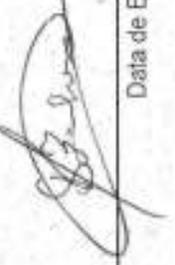
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OCT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013		
RECEITAS CORRENTES (R)	15.878.885,8	16.873.618,8	14.871.351,3	12.214.078,0	10.811.660,8	13.910.594,2	15.566.043,2	15.725.882,2	13.807.044,2	15.367.527,8	16.341.709,9	14.415.641,6	180.474.084,1	189.183.084,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.862.386,1	3.094.291,7	1.778.836,1	1.682.614,8	2.003.919,7	1.813.691,0	2.580.586,0	1.912.733,0	1.701.470,0	1.735.129,8	2.618.348,0	1.247.326,7	34.480.822,8	28.399.223,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	377.326,7	1.371.404,8	294.843,1	211.686,0	229.732,2	324.028,8	378.838,1	266.582,0	197.160,7	229.880,8	150.873,8	30.938,0	3.834.043,0	6.028.105,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	866.483,7	912.109,8	1.028.317,8	1.050.942,2	1.140.388,3	1.109.315,2	1.421.650,1	1.136.486,3	1.002.751,9	945.264,3	1.200.971,9	820.813,2	12.789.465,0	14.083.172,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	86.347,1	73.702,3	98.836,8	81.433,8	226.618,6	65.657,2	124.070,1	102.451,2	86.204,2	81.032,3	58.242,3	42.751,0	1.328.006,9	1.038.701,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	127.668,8	111.437,9	108.739,4	108.832,3	105.309,7	126.226,2	193.853,9	118.382,2	126.870,2	174.130,1	203.662,8	66.944,6	1.680.182,2	1.748.938,8
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	404.548,8	1.135.076,8	208.969,2	229.070,2	201.090,8	289.204,2	490.943,4	268.649,7	279.484,2	294.913,0	848.308,8	158.868,0	4.658.032,8	4.592.264,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	283.748,1	365.068,1	578.049,8	68.428,5	1.348.756,6	538.208,3	538.190,4	667.309,4	382.317,2	495.851,2	1.040.652,2	567.878,2	6.699.956,9	6.699.956,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.228.186,0	2.317.328,9	1.380.307,2	940.716,9	1.575.801,2	989.250,1	1.387.346,1	2.258.655,2	688.057,2	1.388.885,9	420.411,1	98.274,8	14.441.248,2	13.631.692,7
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	482.308,8	530.090,7	308.988,2	915.172,0	294.066,7	282.792,3	600.662,3	483.276,0	308.934,5	294.913,0	848.308,8	158.868,0	4.658.032,8	4.592.264,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.196.897,2	9.455.736,0	10.206.546,2	8.794.202,0	9.625.401,6	9.854.586,5	8.279.863,8	9.877.818,1	10.308.673,2	11.020.150,9	11.208.033,6	11.670.100,9	130.873.234,8	131.926.419,4
Cota-Parte do FPM Ajustado pela LC 91/97 (100%)	1.741.549,9	2.164.934,1	2.454.897,2	2.094.808,4	1.694.370,2	1.726.249,7	1.810.443,2	1.633.400,0	2.187.263,2	2.523.138,9	2.253.096,2	3.031.208,6	25.865.482,4	26.899.070,2
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	93.162,1	130.422,2
Cota-Parte do ITR	2.810,2	253,2	788,9	6.283,6	888,0	4.480,5	2.254,4	2.319,2	1.744,6	2.426,2	404,3	51.623,1	34.788,5	34.788,5
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.127.899,2	1.829.973,9	2.423.048,0	2.077.913,0	2.262.238,9	2.187.840,7	2.631.703,7	2.194.857,2	2.671.871,2	2.671.871,2	2.523.837,4	2.037.902,3	37.458.230,2	37.458.230,2
Cota-Parte do PVA	573.888,5	362.825,4	312.228,8	138.222,6	589.377,1	162.778,1	67.853,2	196.789,7	82.629,8	114.782,7	793.407,5	1.074.300,5	3.821.857,8	4.321.855,4
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	98.087,7	89.547,8	76.431,8	58.982,2	59.889,9	65.127,4	62.748,0	69.704,1	69.704,1	65.833,0	60.216,2	87.110,1	823.632,8	606.087,7
Transferências do FUNDEB	1.549.383,7	1.385.389,9	1.704.432,4	1.417.102,0	1.692.040,7	1.435.892,0	1.632.830,8	1.448.665,4	1.559.547,4	1.658.696,3	1.694.583,5	1.910.539,8	19.102.539,8	20.096.394,5
Outras Transferências Correntes	4.000.693,9	3.692.225,9	3.215.052,7	3.990.989,0	3.795.232,6	4.262.802,5	3.731.819,2	4.308.937,2	3.074.180,2	3.542.364,8	3.542.364,8	3.544.420,0	43.548.746,0	47.044.225,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.885.938,7	778.157,0	528.413,8	526.942,0	583.713,0	451.818,0	1.158.682,8	895.711,7	483.712,8	529.652,7	817.204,8	543.276,3	9.491.918,8	9.256.653,3
DEDUÇÕES (R)	1.444.701,7	1.211.179,2	1.710.690,1	1.013.338,0	1.265.860,3	1.228.415,1	1.148.370,7	1.309.814,7	1.309.814,7	1.719.185,5	1.842.898,8	1.670.462,3	16.878.711,1	17.032.848,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Saúde	281.229,2	208.674,7	572.289,2	87.983,1	322.886,7	329.043,6	344.043,2	348.054,5	302.032,8	406.309,5	847.238,5	281.581,3	4.523.711,0	3.910.787,0
Serviços	281.929,2	208.674,7	572.289,2	87.983,1	322.886,7	329.043,6	344.043,2	348.054,5	302.032,8	406.309,5	847.238,5	281.581,3	4.523.711,0	3.910.787,0
Compensação Financeira entre Reg. Previd.	282.081,0	103.176,4	60.068,4	68.068,4	68.068,4	68.187,2	68.068,4	68.068,4	68.068,4	175.828,4	68.483,8	73.207,8	1.148.826,4	840.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	970.721,5	911.328,1	1.067.332,4	877.307,0	873.244,2	811.179,0	892.691,8	1.023.854,0	1.127.047,8	1.127.047,8	1.128.098,4	1.246.212,7	11.804.173,8	12.702.188,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R)	14.434.184,1	15.662.439,6	13.070.561,2	11.200.739,0	14.345.761,6	12.682.178,1	14.418.072,2	12.493.069,0	13.678.342,2	14.499.011,1	12.745.179,2	12.745.179,2	163.457.337,0	171.660.138,8

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: R\$ 163.437.337,13
RCL dos últimos 12 meses


 Rinaldo Matias Gonçalves
 Diretor de Departamento de Finanças e Contábil
 De Finanças e Contábil
 CRC/RJ 023.722/0


 Jorge Augusto Lima
 Prefeito Municipal

Data de Emissão: 18/12/2013 15:52h
 de Município
 Anexo 3 do RREO.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.950.787,0	12.950.787,0	1.498.625,0	1.498.625,0	3.069.821,9
RECEITAS CORRENTES	12.950.787,0	12.950.787,0	1.498.625,0	1.498.625,0	3.069.821,9
Receita de Contribuições do Segurado	3.910.787,0	3.910.787,0	996.790,3	996.790,3	867.772,1
Pessoal Civil	3.910.787,0	3.910.787,0	996.790,3	996.790,3	867.772,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.910.787,0	3.910.787,0	996.790,3	996.790,3	867.772,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	8.000.000,0	8.000.000,0	297.270,4	297.270,4	2.061.324,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,0	8.000.000,0	297.270,4	297.270,4	2.061.324,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	940.000,0	940.000,0	202.674,3	202.674,3	189.725,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	840.000,0	840.000,0	141.171,7	141.171,7	129.662,7
Demais Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	61.402,6	61.402,6	31.042,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.673.702,4	1.673.702,4	1.517.021,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	20.337.330,9	20.337.330,9	3.372.327,4	3.372.327,4	4.586.842,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.337.330,9	20.337.330,9	1.095.968,0	1.095.968,0	899.310,1
ADMINISTRAÇÃO	1.069.000,0	1.069.000,0	60.130,6	60.130,6	63.692,3
Despesa Corrente	1.045.000,0	1.045.000,0	60.130,6	60.130,6	63.692,3
Despesa de Capital	24.000,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.268.330,9	19.268.330,9	1.035.837,4	1.035.837,4	775.625,8
Pessoal Civil	8.320.000,0	8.320.000,0	1.035.837,4	1.035.837,4	775.625,8
Aposentadorias	8.320.000,0	8.320.000,0	1.035.837,4	1.035.837,4	619.816,3
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	156.006,6
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	10.948.330,9	10.948.330,9	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	10.948.330,9	10.948.330,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	20.337.330,9	20.337.330,9	1.095.968,0	1.095.968,0	899.310,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	2.276.359,4	2.276.359,4	3.727.534,6

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	237.739,8	459.924,5	80.835,4
Investimentos	15.567.508,0	85.774.486,0	84.437.608,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	16.125.243,8	86.234.610,5	84.518.443,4

SIGFIS - Versão 2013b

[Assinatura]
Chefe do Departamento
de Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0

Data de Emissão: 18/12/2013 16:50
Controladora Geral Anexo 4 do RREO
do Município *[Assinatura]*

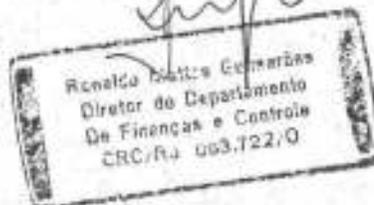
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.873.702,4	1.873.702,4	1.517.031,0
Recursos de Contribuições	7.486.543,9	7.486.543,9	1.873.702,4	1.873.702,4	1.517.031,0
Patronal	6.932.761,0	6.932.761,0	1.735.256,7	1.735.256,7	1.424.733,8
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.932.761,0	6.932.761,0	1.735.256,7	1.735.256,7	1.424.733,8
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Débito Atual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	553.762,9	553.762,9	138.445,7	138.445,7	82.297,2
Recursos Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VII+IX-X)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.873.702,4	1.873.702,4	1.517.031,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2013	Até 1º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

[Handwritten Signature]
Jorge Augusto Gallo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.612.650,1	20.612.650,1	3.016.684,6
DEDUÇÕES (II)	32.156.503,3	29.845.554,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.734.231,4	10.734.231,4	220.504,4
Demais Haveres Financeiros	22.267.754,8	22.267.754,8	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	845.482,9	3.156.431,6	3.741.380,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.543.853,2	-9.232.904,5	3.016.684,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.543.853,2	-9.232.904,5	3.016.684,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Fev/2013 (c - a)
VALOR	12.249.589,3	14.560.538,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	84.518.443,4	84.518.443,4	86.234.410,5
Ativo Disponível	80.835,4	80.835,4	459.924,5
Investimentos do RPPS	84.437.608,0	84.437.608,0	85.774.486,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-84.518.443,4	-84.518.443,4	-86.234.410,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-84.518.443,4	-84.518.443,4	-86.234.410,5

Renato
 Renato Matias Guimarães
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/0

Verônica
 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

Jorge
 Jorge Augusto Sabo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

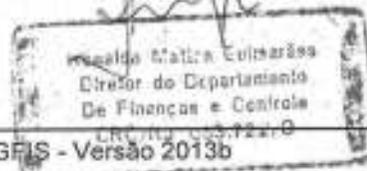
R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2013	Jan a Fev/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	170.362.172,8	29.744.284,6	29.744.284,6	24.624.111,7
Recostas Tributárias	28.399.253,1	3.766.676,0	3.766.676,0	2.688.216,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.026.155,0	171.812,4	171.812,4	87.749,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	14.083.173,7	2.186.745,1	2.186.745,1	1.779.683,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.588.701,2	101.003,3	101.003,3	226.412,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.748.838,8	298.937,2	298.937,2	262.690,3
Outras Recostas Tributárias	4.952.264,4	1.007.178,0	1.007.178,0	231.481,6
Recosta de Contribuição	14.056.500,8	3.482.231,1	3.482.231,1	2.582.035,0
Recosta Previdenciária	11.397.330,9	2.872.482,7	2.872.482,7	2.374.803,1
Outras Recostas de Contribuições	2.659.169,9	609.748,4	609.748,4	207.231,9
Recosta Patrimonial Líquida	88.301,8	8.126,1	8.126,1	11.516,9
Recosta Patrimonial	13.653.698,7	521.685,9	521.685,9	2.655.860,8
(-) Aplicações Financeiras	13.555.297,9	513.559,8	513.559,8	2.644.343,9
Transferências Correntes*	119.156.261,4	20.522.924,7	20.522.924,7	18.151.433,5
Cota Parte FPM (80%)	23.853.096,1	4.227.915,0	4.227.915,0	3.747.291,4
Cota Parte ICMS (80%)	23.924.693,0	3.697.351,8	3.697.351,8	3.479.391,2
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	105.209,0	0,0	0,0	14.908,0
Convênios	369.970,0	443.581,3	443.581,3	20.000,0
Outras Transferências Correntes	70.655.293,3	12.154.498,6	12.154.498,6	10.889.844,9
Demais Recostas Correntes	8.651.875,7	1.965.326,7	1.965.326,7	1.290.910,1
Dívida Ativa	1.799.648,0	567.407,1	567.407,1	426.659,1
Diversas Recostas Correntes	6.852.227,7	1.397.919,6	1.397.919,6	864.251,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.310.000,0	173.333,3	173.333,3	0,0
Operações de Crédito (III)	100.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.210.000,0	173.333,3	173.333,3	0,0
Convênios	2.210.000,0	173.333,3	173.333,3	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.210.000,0	173.333,3	173.333,3	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	172.572.172,8	29.917.617,9	29.917.617,9	24.624.111,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2013	Jan a Fev/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	143.414.162,7	21.457.510,1	21.457.510,1	15.006.998,0
Pessoal e Encargos Sociais	73.083.626,5	13.783.685,0	13.783.685,0	9.728.964,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	250.000,0	41.311,2	41.311,2	31.042,7
Outras Despesas Correntes	70.080.536,3	7.632.513,8	7.632.513,8	5.248.990,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	143.164.162,7	21.416.198,9	21.416.198,9	14.977.955,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	31.339.977,2	929.701,7	929.701,7	2.340.740,5
Investimentos	27.019.977,2	741.093,2	741.093,2	1.715.423,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.320.000,0	188.608,5	188.608,5	625.317,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.019.977,2	741.093,2	741.093,2	1.715.423,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.473.330,9	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	181.657.470,8	22.157.292,1	22.157.292,1	16.693.378,3
RESULTADO PRIMÁRIO (VI - XVIII)	-9.085.298,0	7.760.325,8	7.760.325,8	7.930.733,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Nota: *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras recostas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



SIGFIS - Versão 2013b

Varônica Oliveira Machado
 Controladora Geral

Data de Emissão: 18/12/2013 16:52h

Jorge Augusto Babo P. de Lima
 Prefeito Municipal

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	1.107.509,4	0,0	0,0	0,0	1.107.509,4	6.422.963,5	0,0	0,0	0,0	8.432.962,9
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	1.026,0	0,0	0,0	0,0	1.026,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	2.373.069,0	537.204,5	0,0	312.712,9	2.597.580,6	2.039.705,4	3.031.028,0	0,0	1.463.745,8	4.209.986,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	34.931,1	0,0	0,0	0,0	34.931,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CÂMARA BARRA DO PIRAI	360,0	0,0	0,0	0,0	360,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.516.895,5	537.204,5	0,0	312.712,9	3.741.387,1	11.062.669,9	3.031.028,0	0,0	1.463.745,8	12.629.952,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	3.516.895,5	537.204,5	0,0	312.712,9	3.741.387,1	11.062.669,9	3.031.028,0	0,0	1.463.745,8	12.629.952,1

[Assinatura]
 Ronaldo Matias Colares
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 053.722/O

[Assinatura]
 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Assinatura]
 Jorge Augusto Basso P. de Lima
 Prefeito Municipal

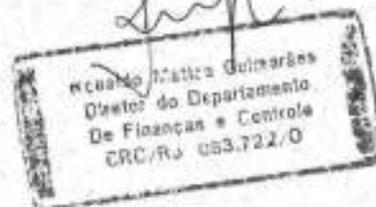
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(b/a)
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2013	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	25.554.186,6	25.554.186,6	3.291.742,7	3.291.742,7	12,88
1.1-Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.633.784,5	7.633.784,5	605.024,7	605.024,7	7,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.026.155,0	6.026.155,0	171.812,4	171.812,4	2,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	205.188,9	205.188,9	10.742,8	10.742,8	5,24
Dívida Ativa do IPTU	1.030.324,5	1.030.324,5	315.422,8	315.422,8	30,61
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	372.118,1	372.118,1	107.046,7	107.046,7	28,77
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.624,9	1.590.624,9	101.538,8	101.538,8	6,38
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.588.701,2	1.588.701,2	101.003,3	101.003,3	6,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.923,7	1.923,7	533,5	533,5	27,73
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.580.838,4	14.580.838,4	2.286.244,0	2.286.244,0	15,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083.173,7	14.083.173,7	2.186.745,1	2.186.745,1	15,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	193.278,9	193.278,9	56.595,4	56.595,4	29,28
Dívida Ativa do ISS	299.323,5	299.323,5	33.004,3	33.004,3	12,25
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.061,3	35.061,3	9.899,2	9.899,2	28,23
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receta Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.938,8	1.748.938,8	298.937,2	298.937,2	17,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.938,8	1.748.938,8	298.937,2	298.937,2	17,09
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receta Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.765.125,3	64.765.125,3	11.866.046,3	11.866.046,3	18,32
2.1-Cota-Parte FPM	29.566.370,2	29.566.370,2	5.284.393,8	5.284.393,8	17,87
2.1.1-Parcela referente à CF art. 156, I, alínea b	29.566.370,2	29.566.370,2	5.284.393,8	5.284.393,8	17,87
2.1.2-Parcela referente à CF art. 156, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	29.905.866,3	29.905.866,3	4.621.689,8	4.621.689,8	15,45
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	130.427,2	130.427,2	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	806.067,7	806.067,7	147.326,2	147.326,2	18,28
2.5-Cota-Parte ITR	34.788,5	34.788,5	2.830,6	2.830,6	8,14
2.6-Cota-Parte IPVA	4.321.605,4	4.321.605,4	1.809.805,9	1.809.805,9	41,88
2.7-Cota-Parte IOF-Curo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.319.312,0	90.319.312,0	15.157.789,0	15.157.789,0	16,78



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Sales P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre /2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.160.964,1	4.160.964,1	754.894,3	754.894,3	18,14
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.418.997,4	3.418.997,4	752.893,3	752.893,3	22,02
5.2-Outras Transferências do FNDE	688.204,8	688.204,8	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53.761,9	53.761,9	2.001,0	2.001,0	3,73
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.160.964,1	4.160.964,1	754.894,3	754.894,3	18,14

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.752.157,8	12.752.157,8	2.373.209,4	2.373.209,4	18,61
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.713.274,1	5.713.274,1	1.056.878,8	1.056.878,8	18,50
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.981.173,3	5.981.173,3	924.338,0	924.338,0	15,45
10.3-ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.218,2	25.218,2	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	161.213,8	161.213,8	29.465,3	29.465,3	18,28
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrendado (20% de 1.5 + 2.5)	6.957,7	6.957,7	566,1	566,1	8,14
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	864.321,1	864.321,1	361.961,2	361.961,2	41,88
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.753.974,9	20.753.974,9	3.958.263,1	3.958.263,1	19,12
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.098.364,5	20.098.364,5	3.953.269,9	3.953.269,9	19,67
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	655.610,5	655.610,5	14.993,2	14.993,2	2,29
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.346.206,6	7.346.206,6	1.580.000,5	1.580.000,5	21,51

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 (SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 < 10) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% ((f)=e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	16.014.160,5	16.014.160,5	3.754.733,9	3.754.733,9	23,45
13.1-Com Educação Infantil	4.308.595,0	4.308.595,0	824.387,1	824.387,1	19,13
13.2-Com Ensino Fundamental	11.705.565,5	11.705.565,5	2.930.346,8	2.930.346,8	25,03
14-OUTRAS DESPESAS	4.739.814,4	4.739.814,4	583,0	583,0	0,01
14.1-Com Educação Infantil	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.659.814,4	4.659.814,4	583,0	583,0	0,01
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.753.974,9	20.753.974,9	3.755.316,9	3.755.316,9	18,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-15)/(11) x 100%	94,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

[Assinatura]
 Ronaldo Matias Guimarães
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 003.722/0

[Assinatura]
 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Assinatura]
 Jorge Augusto Basso P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo B

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2013	% (b/a)
32-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	22.579.828,0	22.579.828,0	3.789.447,3	3.789.447,3	16,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)/(e)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.767.303,0	7.767.303,0	1.143.172,5	1.143.172,5	14,72
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.388.595,0	4.388.595,0	824.387,1	824.387,1	18,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.378.708,0	3.378.708,0	318.785,4	318.785,4	9,44
24-ENSINO FUNDAMENTAL	24.785.113,9	24.835.113,9	4.131.253,3	4.131.253,3	16,77
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.365.379,9	18.365.379,9	2.930.929,8	2.930.929,8	17,91
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.419.734,0	6.469.734,0	1.200.323,5	1.200.323,5	14,51
25-ENSINO MÉDIO	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	376.200,0	376.200,0	20.760,3	20.760,3	6,38
29-TOTAL DESPESAS COTAÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	32.990.216,9	32.790.216,9	5.295.188,1	5.295.188,1	16,15
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				1.590.090,50	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 II)				14.893,20	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				1.595.033,70	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23-24)-37				3.679.372,10	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(32)x100%]					24,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (h)/(g)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/PLUC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.418.997,4	3.418.997,4	296.805,7	296.805,7	8,68
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.604,8	690.604,8	0,0	0,0	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	4.109.602,2	4.109.602,2	296.805,7	296.805,7	7,22
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	37.099.819,1	36.899.819,1	5.591.993,8	5.591.993,8	15,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.487.733,10		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				985.387,50	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				3.853.269,90	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.078.499,90	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				14.893,20	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				3.355.150,70	

FUNTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito da atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.538.869,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.200.323,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	318.785,40
Outras Despesas com Ensino	20.760,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.373.209,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	51.713,20
Despesas com Ensino Fundamental	51.713,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	3.944.031,50

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,02
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	94,62

Ronaldo Martins Guimarães
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ nº 03.722-0

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Sabo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	25.554.186,6	25.554.186,6	3.251.742,7	12,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.026.155,0	6.026.155,0	171.912,4	2,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intangíveis - ITBI	1.588.701,2	1.588.701,2	101.003,3	6,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083.173,7	14.083.173,7	2.186.745,1	15,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.938,8	1.748.938,8	298.937,2	17,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400.390,5	400.390,5	67.871,7	16,95
Dívida Ativa dos Impostos	1.299.648,0	1.299.648,0	348.427,1	26,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	407.179,4	407.179,4	116.945,9	28,72
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	64.765.125,3	64.765.125,3	11.866.046,3	18,32
Cota-Parte FPM	29.566.370,2	29.566.370,2	5.264.393,8	17,81
Cota-Parte ITR	34.788,0	34.788,0	2.830,6	8,14
Cota-Parte IPVA	4.321.605,4	4.321.605,4	1.809.805,9	41,88
Cota-Parte ICMS	29.905.866,3	29.905.866,3	4.621.689,8	15,45
Cota-Parte IPI-Exportação	808.067,7	808.067,7	147.326,2	18,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.427,2	130.427,2	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	90.319.311,9	90.319.311,9	15.157.789,0	16,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.461.000,0	30.461.000,0	3.740.830,2	12,28
Provenientes da União	27.015.000,0	27.015.000,0	3.537.748,8	13,10
Provenientes dos Estados	2.806.000,0	2.806.000,0	69.885,2	2,49
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	640.000,0	640.000,0	133.196,2	20,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.461.000,0	30.461.000,0	3.740.830,2	12,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	44.793.425,0	44.793.425,0	17.527.774,8	39,17	6.037.782,1	13,49
Pessoal e Encargos Sociais	12.163.220,0	12.163.220,0	2.205.223,4	18,09	2.192.541,4	18,03
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	32.590.205,0	32.590.205,0	15.322.551,2	47,03	3.845.240,7	11,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.801.675,0	3.801.675,0	223.335,0	5,87	0,0	0,00
Investimentos	3.801.675,0	3.801.675,0	223.335,0	5,87	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.595.100,0	48.595.100,0	17.751.110,2	36,56	6.037.782,1	12,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2013 (h)	% (h/v)	Até 1º Bim/2013 (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.461.000,0	30.461.000,0	12.965.782,5	73,04	3.272.632,5	54,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.461.000,0	30.461.000,0	12.965.782,5	73,04	3.272.632,5	54,20
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS CIRC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO* NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	30.461.000,0	30.461.000,0	12.965.782,5	73,04	3.272.632,5	54,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	79.056.100,0	79.056.100,0	30.716.892,7	38,86	9.310.414,6	11,78

Ronaldo Mendes de Oliveira
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ 003.722/0

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

João Augusto P. de Lima
Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/12/2013 16:53h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***						10,2 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] *						491.451,3
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2012	629.435,2	0,0	284.474,40	344.960,80		0,00
Total	629.435,2	0,0	284.474,40	344.960,80		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, 51º E 52º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.960.064,0	6.960.064,0	895.167,7	5,04	385.377,1	6,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549.024,0	24.549.024,0	12.857.775,3	72,43	3.173.708,1	52,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1.729.576,0	1.729.576,0	227.987,6	1,28	44.833,1	0,74
Vigilância Sanitária	70.000,0	70.000,0	2.300,0	0,01	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	980.994,0	980.994,0	125.635,3	0,71	74.458,7	1,23
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.285.442,0	14.285.442,0	3.842.244,4	20,52	2.379.365,1	39,41
TOTAL	48.555.100,0	48.555.100,0	17.751.110,3	100,00	6.037.782,1	100,00

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

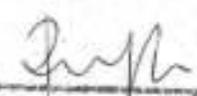
** O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

*** O valor apresentado na intercessão com a coluna "k" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

**** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***** Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

***** No último bimestre será utilizada a fórmula: $V/(h+i) - (15 \times IIIb/100)$


 Ronaldo Mattos Colares
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722-0


 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município


 Jorgo Augusto Ribeiro P. de Lima
 Prefeito Municipal

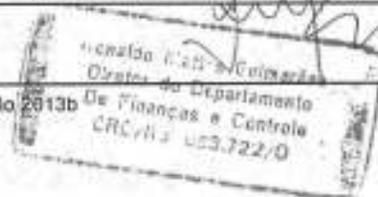
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$1,00			
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	188.227.470,7		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	188.227.470,7		
Receitas Realizadas	30.431.177,8	30.431.177,8		
Deficit Orçamentário	0,0	0,0		
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	188.227.470,9		
Dotação Atualizada	0,0	188.227.470,9		
Despesas Empenhadas	56.895.518,0	56.895.518,0		
Despesas Liquidadas	22.387.211,7	22.387.211,7		
Supercrédito Orçamentário	0,0	9.043.995,1		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	56.895.518,0	56.895.518,0		
Despesas Liquidadas	22.387.211,7	22.387.211,7		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	163.437.337,0			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (II)	3.372.327,4	3.372.327,4		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	1.095.968,0	1.095.968,0		
Resultado Previdenciário (II-IV)	2.276.359,4	2.276.359,4		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	14.560.936,0	0,0%	
Resultado Primário	0,0	7.760.325,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.053.740,0	0,0	912.712,9	3.141.027,1
Poder Executivo	390,0	0,0	0,0	390,0
Poder Legislativo	3.999,0	0,0	0,0	3.999,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.031.026,0	0,0	1.463.745,9	1.567.280,1
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	3.031.026,0	0,0	1.463.745,9	1.567.280,1
TOTAL	7.085.126,0	0,0	1.776.458,7	4.708.307,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.879.372,1	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o bimestre	
		20%	24,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.754.733,9	60%	94,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	1ºº Exercício	2ºº Exercício	3ºº Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.785.327,7	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
		16,0%	16,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				

FORNTE:
 Nota:

SIGFIS - Versão 2013b



Data de Emissão: 18/12/2013 16:53

Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

Jorge Augusto de Lima
 Agente 94 do BREGO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.740.026,8	176.740.026,8	29.519.558,9	16,9	56.077.044,8	32,5	120.660.982,2
RECEITAS CORRENTES	176.430.026,8	176.430.026,8	29.519.558,9	16,7	57.003.711,3	32,8	116.627.215,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	28.399.233,1	28.399.233,1	6.242.894,0	22,0	10.008.370,0	35,2	16.390.863,1
Impostos	23.446.968,7	23.446.968,7	4.472.541,9	19,1	7.231.039,9	30,8	16.215.928,8
Taxas	4.952.264,4	4.952.264,4	1.770.152,1	35,7	2.777.330,1	56,1	2.174.934,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.969.996,9	6.969.996,9	1.313.551,8	20,0	2.922.000,5	44,5	3.647.875,4
Contribuições Sociais	3.910.797,0	3.910.797,0	738.692,6	19,9	1.737.372,8	44,4	2.173.414,2
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custos de Serviço de Iluminação Pública (CCS)	2.659.169,9	2.659.169,9	574.859,3	21,6	1.184.707,7	44,6	1.474.462,2
RECEITA PATRIMONIAL	13.660.996,7	13.660.996,7	600.537,4	4,4	1.122.223,3	8,2	12.538.773,4
Recursos Imobiliários	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Recursos de Valores Imobiliários	13.559.297,9	13.559.297,9	599.664,6	4,4	1.103.224,3	8,1	12.456.073,6
Recursos de Concessões e Permissões	99.201,8	99.201,8	10.872,8	11,1	18.999,0	19,3	79.202,8
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos decorrentes do direito expl. bens públicos área dom. público	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos do Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGRICULTUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agrícolas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.410.222,4	3.410.222,4	1.008.676,4	29,6	1.613.402,0	47,2	1.802.820,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.166.261,4	119.166.261,4	18.842.137,1	15,8	39.365.852,1	33,0	79.791.199,3
Transferências Intergovernamentais	118.651.191,4	118.651.191,4	18.833.239,7	15,9	38.899.183,9	32,8	79.752.017,5
Transferências de Instituições Privadas	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	15.100,0	15.100,0	4.096,1	27,1	17.926,6	119,9	-2.826,6
Transferências de Convênios	369.970,0	369.970,0	4.811,3	1,3	448.972,6	119,0	-88.902,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.235.653,8	6.235.653,8	1.511.972,2	24,2	2.872.573,4	46,2	3.363.079,9
Multas e Juros de Mora	1.247.871,3	1.247.871,3	459.815,3	32,4	789.944,6	69,3	507.926,7
Indenizações e Restituições	625.071,0	625.071,0	473.690,7	51,2	661.487,7	71,5	263.583,3
Receita da Dívida Ativa	1.799.648,0	1.799.648,0	582.460,1	32,4	1.140.987,1	63,9	649.790,9
Recursos Decorrentes de Operações de Crédito - Def. Anual do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Decorrentes de Operações de Crédito - Def. Anual do RPPS	1.283.062,9	1.283.062,9	52.116,2	4,1	321.273,9	25,4	941.789,0
RECEITAS DE CAPITAL	2.310.000,0	2.310.000,0	0,0	0,0	173.333,3	7,5	2.136.666,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Operações de Crédito Internas	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.000,0	2.210.000,0	0,0	0,0	173.333,3	7,8	2.036.666,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.210.000,0	2.210.000,0	0,0	0,0	173.333,3	7,8	2.036.666,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração de Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financi.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.359.573,4	18,2	3.293.276,9	43,2	4.253.266,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	184.226.570,7	184.226.570,7	30.879.132,3	16,8	61.310.321,7	32,9	124.917.152,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrato para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrato para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	184.226.570,7	184.226.570,7	30.879.132,3	16,8	61.310.321,7	32,9	124.917.152,2
DEFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI) = (V) - (IV)	184.226.570,7	184.226.570,7	30.879.132,3	16,8	61.310.321,7	32,9	124.917.152,2
SALDOS DE EXECUÇÃO ANTERIORES (a) (Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superveniência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservatório de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Receita
Diretor da Unidade Executora
do Plano
e Contas

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
de Município

João Augusto de Souza
Prefeito Municipal

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.486.543,9	7.486.543,9	1.359.573,4	18,2	3.235.275,9	43,2	4.253.268,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.486.543,9	7.486.543,9	1.359.573,4	18,2	3.235.275,9	43,2	4.253.268,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.486.543,9	7.486.543,9	1.359.573,4	18,2	3.235.275,9	43,2	4.253.268,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Rosendo
 Rosendo Matta Guimarães
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 063.722/O

Verônica

UV
 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

P

Jorge Augusto Babo P. da Lima
 Prefeito Municipal

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2013

LRP, Art.52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (b)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2013 (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.314.209,9	2.281.585,1	181.595.775,0	23.979.858,4	78.770.802,2	23.881.245,5	43.968.886,2	24,2
DESPESAS CORRENTES	136.483.501,8	1.671.098,3	138.154.600,1	20.368.457,6	60.038.434,1	21.223.619,4	40.379.103,4	29,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.329.385,9	-371.000,0	65.958.385,9	11.830.441,7	23.673.075,5	11.847.340,9	33.529.484,8	35,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,0	0,0	290.000,0	42.737,7	84.049,0	42.737,7	84.049,0	33,6
OUTRAS CORRENTES	69.813.136,3	2.042.098,3	71.855.234,6	8.515.278,2	42.281.309,6	8.333.536,9	16.966.149,8	23,0
DESPESAS DE CAPITAL	31.357.377,2	610.496,8	31.967.874,0	3.688.400,8	12.732.368,1	2.457.631,1	3.387.332,8	10,5
INVESTIMENTOS	27.037.377,2	610.496,8	27.647.874,0	3.588.400,8	11.628.503,6	2.286.002,6	3.010.115,8	10,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.320.000,0	0,0	4.320.000,0	0,0	1.103.864,5	188.608,5	377.217,0	8,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.473.330,9	0,0	11.473.330,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	774.014,1	2.875.585,3	774.014,1	2.875.585,3	41,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	186.227.470,9	2.281.585,1	188.509.056,0	24.750.872,5	81.646.387,5	24.455.259,6	48.842.471,5	34,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.227.470,9	2.281.585,1	188.509.056,0	24.750.872,5	81.646.387,5	24.455.259,6	48.842.471,5	34,8
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII-XIII)	186.227.470,9	2.281.585,1	188.509.056,0	24.750.872,5	81.646.387,5	24.455.259,6	48.842.471,5	34,8
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	774.014,1	2.875.585,3	774.014,1	2.875.585,3	41,6
DESPESAS CORRENTES	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	774.014,1	2.875.585,3	774.014,1	2.875.585,3	41,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.913.261,0	0,0	6.913.261,0	774.014,1	2.875.585,3	774.014,1	2.875.585,3	41,6

SIGFIS - Versão 2013b

Controladoria Geral do Município

Data de emissão: 16/12/2013
Valéria Oliveira Machado
Controladora Geral do Município

Anexo 1 do RREO

Jorge Augusto Babo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	5.173.847,7	5.308.847,7	1.061.269,6	2.020.141,1	989.736,0	1.755.040,0	3,7	33,1	3.553.807,7
Ação Legislativa	1.564.000,0	1.564.000,0	237.844,8	478.887,4	237.844,8	478.620,2	1,0	30,8	1.085.379,8
Administração Geral	3.609.847,7	3.744.847,7	823.424,8	1.541.253,7	731.890,2	1.276.419,8	2,7	34,1	2.468.427,9
Administração	38.796.690,9	38.998.590,9	4.661.179,5	20.272.246,8	6.676.076,9	11.096.345,3	23,7	30,0	25.903.247,7
Representação Judicial e Extrajudicial	1.146.994,0	1.146.994,0	242.837,4	482.698,9	228.857,2	474.148,7	1,0	41,3	672.845,3
Planejamento e Orçamento	384.286,0	384.286,0	48.305,6	165.766,4	61.149,2	125.208,8	0,3	32,6	259.077,2
Administração Geral	6.415.108,0	6.236.108,0	673.548,6	3.759.357,0	1.015.848,4	1.830.615,6	3,9	22,2	6.405.492,6
Administração Financeira	3.608.593,0	4.245.843,0	550.346,2	2.999.672,2	912.110,9	2.401.463,2	5,1	66,6	1.844.179,8
Controle Interno	304.072,0	304.072,0	41.751,5	90.310,0	41.751,5	90.310,0	0,2	29,7	213.762,0
Formação de Recursos Humanos	3.048.072,0	3.048.072,0	271.719,3	1.595.598,6	470.473,6	861.066,1	1,8	28,2	2.187.005,9
Infra-estrutura Urbana	5.968.494,0	5.793.244,0	860.969,1	1.947.580,2	840.340,9	1.394.287,5	3,0	24,1	4.388.956,5
Serviços Urbanos	13.923.071,9	13.840.171,9	1.671.703,8	9.221.262,4	2.204.504,3	3.918.243,4	8,4	28,3	9.921.928,5
Segurança Pública	1.936.100,0	1.936.100,0	404.191,2	756.431,5	330.403,5	653.178,5	1,4	33,7	1.282.921,5
Defesa da Ordem Jurídica	1.801.100,0	1.801.100,0	404.191,2	756.431,5	330.403,5	653.178,5	1,4	36,3	1.147.821,5
Policamento	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Assistência Social	3.589.084,2	5.300.762,6	304.742,9	1.006.075,6	341.232,0	620.487,6	1,3	11,7	4.680.345,0
Administração Geral	40.699,0	86.798,0	0,0	20.736,0	5.425,1	6.635,6	0,0	6,6	81.162,4
Assistência ao Idoso	86.750,0	173.500,0	2.211,6	4.828,9	2.271,3	2.376,6	0,0	1,4	171.123,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	641.532,0	1.867.353,5	14.121,9	23.282,8	8.404,8	9.468,0	0,0	0,5	1.857.885,5
Assistência Comunitária	2.799.873,2	3.173.101,1	288.409,3	957.237,9	325.130,8	602.927,5	1,3	19,0	2.570.173,6
Previdência Social	24.243.056,9	24.108.056,9	1.778.428,7	3.341.584,8	1.778.428,7	3.341.584,8	7,1	13,9	20.766.471,1
Previdência Básica	1.350.000,0	1.350.000,0	263.142,3	394.592,9	263.142,3	394.592,9	0,8	29,2	956.407,1
Previdência do Regime Estatutário	11.367.725,0	11.232.725,0	1.509.863,7	2.836.389,2	1.509.863,7	2.836.389,2	8,3	26,1	8.296.335,8
Previdência Complementar	52.000,0	52.000,0	5.422,8	10.802,7	5.422,8	10.802,7	0,0	20,4	41.387,3
Reserva de Contingência	11.473.330,9	11.473.330,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.473.330,9
Saúde	47.265.100,0	47.804.968,8	6.050.188,7	23.685.229,6	6.039.089,1	11.960.831,9	25,5	25,0	35.844.134,9
Administração Geral	12.837.442,0	12.807.442,0	1.995.886,8	5.522.091,8	2.208.127,3	4.471.483,1	9,5	34,7	8.415.958,9
Normalização e Fiscalização	28.000,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0
Atenção Básica	6.980.054,0	7.334.620,8	1.076.714,9	1.971.882,0	548.057,5	913.434,7	2,0	12,5	6.421.186,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.549.024,0	24.794.334,0	2.515.857,8	15.373.633,1	2.986.232,5	6.159.940,6	13,2	24,8	18.634.393,4
Suporte Profilático e Terapêutico	1.729.576,0	1.709.576,0	253.003,8	480.991,4	171.527,9	216.360,9	0,5	12,7	1.493.215,1
Vigilância Sanitária	70.000,0	70.000,0	645,2	2.945,2	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Vigilância Epidemiológica	980.994,0	980.994,0	208.050,3	333.685,0	125.143,9	199.612,6	0,4	20,3	781.381,4
Trabalho	342.344,0	342.344,0	37.466,1	111.868,7	41.326,5	93.107,1	0,2	27,2	249.236,9
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Empregabilidade	342.244,0	342.244,0	37.466,1	111.868,7	41.326,5	93.107,1	0,2	27,2	249.136,9
Educação	34.659.448,1	34.307.128,1	5.604.003,0	17.288.694,1	5.713.328,3	10.139.677,7	21,6	29,6	24.167.450,4
Formação de Recursos Humanos	85.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Educação Fundamental	25.915.998,1	25.455.593,1	4.119.845,5	13.489.038,2	4.308.820,5	7.475.445,7	16,0	29,4	17.980.147,4
Educação Média	6.000,0	6.000,0	757,1	757,1	757,1	757,1	0,0	12,6	5.242,9
Educação Superior	55.600,0	55.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.600,0
Educação Infantil	7.768.303,9	7.926.368,0	1.357.888,3	3.558.633,1	1.280.038,6	2.423.209,1	5,2	30,6	6.503.178,9
Educação Especial	828.547,0	828.547,0	125.714,1	240.285,7	125.714,1	240.285,7	0,5	29,0	588.281,3
Cultura	333.987,0	364.307,0	127.318,3	337.305,8	23.694,9	112.306,5	0,2	29,2	272.000,5
Diffusão Cultural	203.987,0	324.307,0	127.318,3	297.305,8	23.694,9	72.306,5	0,2	22,3	252.000,5
Turismo	130.000,0	60.000,0	0,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,1	66,7	20.000,0
Direitos da Cidadania	13.700,0	13.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.700,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	13.700,0	13.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.700,0
Urbanismo	11.541.151,1	11.549.051,1	2.625.085,8	4.892.330,2	878.182,7	1.447.467,3	3,1	12,6	10.101.583,8
Infra-estrutura Urbana	6.095.795,1	6.003.895,1	2.481.175,1	4.480.740,3	756.898,8	1.253.421,8	2,7	20,9	4.750.273,4
Serviços Urbanos	645.356,0	645.356,0	63.910,7	322.457,6	121.187,0	194.045,0	0,4	33,0	651.310,4
Recuperação de Áreas Degradadas	4.700.000,0	4.700.000,0	0,0	189.132,4	0,0	0,0	0,0	0,0	4.700.000,0
Habituação	25.100,0	234.200,0	10.044,0	10.044,0	10.044,0	10.044,0	0,0	4,3	224.156,0
Habituação Urbana	25.100,0	234.200,0	10.044,0	10.044,0	10.044,0	10.044,0	0,0	4,3	224.156,0
Saneamento	2.739.699,1	2.739.699,1	529.421,7	1.518.827,4	849.323,9	876.228,3	2,1	35,6	1.763.470,8
Saneamento Básico Urbano	2.739.699,1	2.739.699,1	529.421,7	1.518.827,4	849.323,9	876.228,3	2,1	35,6	1.763.470,8
Gestão Ambiental	2.216.264,0	2.201.364,0	401.932,8	826.205,7	328.619,9	612.664,7	1,1	23,3	1.688.699,3
Preservação e Conservação Ambiental	2.216.264,0	2.201.364,0	401.932,8	826.205,7	328.619,9	612.664,7	1,1	23,3	1.688.699,3
Ciência e Tecnologia	405.728,0	405.728,0	58.094,6	117.926,3	56.077,4	116.417,0	0,2	28,7	289.311,0
Tecnologia da Informação	268.728,0	268.728,0	58.094,6	117.926,3	56.785,4	116.125,0	0,2	43,2	152.603,0
Diffusão do Conhec. Cientif/Tecn.	137.000,0	137.000,0	0,0	292,0	292,0	292,0	0,0	0,2	136.708,0
Agricultura	498.850,0	498.850,0	42.509,5	90.555,5	46.212,5	84.918,5	0,2	17,0	413.931,5
Extensão Rural	498.850,0	498.850,0	42.509,5	90.555,5	46.212,5	84.918,5	0,2	17,0	413.931,5
Comércio e Serviços	1.643.000,0	1.643.000,0	380.808,6	747.582,7	359.628,5	660.583,8	1,2	34,1	1.082.416,2
Turismo	1.643.000,0	1.643.000,0	380.808,6	747.582,7	359.628,5	660.583,8	1,2	34,1	1.082.416,2
Transporte	451.289,8	451.289,8	67.050,5	67.050,5	0,0	0,0	0,0	0,0	451.289,3
Transporte Rodoviário	451.289,8	451.289,8	67.050,5	67.050,5	0,0	0,0	0,0	0,0	451.289,3
Desporto e Lazer	704.700,0	704.700,0	8.908,5	389.911,1	7.024,2	7.064,8	0,0	1,0	697.635,2
Desporto Comunitário	704.700,0	704.700,0	8.908,5	389.911,1	7.024,2	7.064,8	0,0	1,0	697.635,2

SIGFIS - Versão 2013

Data de Emissão: 18/12/2013

Vesúcio Oliveira Machado
Controlador Geral
do Município

Jorge Augusto Jacob C. de Lima

Prefeito Municipal

Anexo 2 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRF: Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encargos especiais	4.665.100,0	4.663.100,0	46.245,3	1.209.697,7	231.819,4	480.015,9	1,9	10,3	4.183.084,1
Refinanciamento da Dívida Interna	4.570.000,0	4.570.000,0	42.737,7	1.187.913,4	231.346,2	461.266,9	1,0	10,1	4.108.734,1
Outros Encargos Especiais	95.100,0	93.100,0	3.507,6	21.784,3	473,2	18.750,0	0,0	20,1	74.350,1
TOTAL (I)	179.314.309,0	181.595.774,0	23.076.868,4	78.770.002,1	23.081.245,8	43.966.866,1	100,0	34,2	137.628.698,8
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	2.338.890,0	2.338.890,0	182.673,4	888.603,9	182.673,4	888.603,9	1,9	38,0	1.450.286,1
Formação de Recursos Humanos	2.338.890,0	2.338.890,0	182.673,4	888.603,9	182.673,4	888.603,9	1,9	38,0	1.450.286,1
Previdência Social	160.000,0	160.000,0	32.461,2	43.193,8	32.461,2	43.193,8	0,1	27,0	116.806,2
Previdência do Regime Estatutário	160.000,0	160.000,0	32.461,2	43.193,8	32.461,2	43.193,8	0,1	27,0	116.806,2
Saúde	1.300.000,0	1.300.000,0	224.471,6	340.510,9	224.471,6	340.510,9	0,7	26,2	959.488,1
Administração Geral	1.300.000,0	1.300.000,0	224.471,6	340.510,9	224.471,6	340.510,9	0,7	26,2	959.488,1
Educação	3.114.371,0	3.114.371,0	334.407,9	1.603.276,7	334.407,9	1.603.276,7	3,4	51,5	1.511.094,3
Ensino Fundamental	3.114.371,0	3.114.371,0	334.407,9	1.603.276,7	334.407,9	1.603.276,7	3,4	51,5	1.511.094,3
TOTAL (II)	6.913.261,0	6.913.261,0	774.014,1	2.875.585,3	774.014,1	2.875.585,3	100,0	41,8	4.037.676,7
TOTAL (III) = (I + II)	186.227.470,0	188.509.035,0	24.750.873,4	81.645.587,4	24.456.259,9	46.842.471,4	100,0	34,8	141.696.594,5

FONTE:



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Babo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2013

LRP, art.53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL UL.T. - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OCT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (R)	14.671.351,3	13.214.078,0	15.611.600,8	13.810.564,2	10.886.043,0	15.737.077,8	16.341.709,8	14.410.643,0	16.505.688,0	14.594.911,0	15.523.123,0	179.523.123,0	189.100.000,0	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.778.899,1	1.680.614,6	2.002.919,7	1.813.951,0	2.580.399,0	1.913.729,0	2.518.049,8	1.347.326,7	4.309.418,7	1.933.275,9	35.216.399,0	38.389.228,1		
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	234.943,1	211.006,0	205.705,2	204.528,9	378.309,9	255.500,9	197.169,7	150.673,0	1.532.792,0	440.208,9	4.179.285,1	6.026.115,0		
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.028.317,9	1.050.940,2	1.140.596,3	1.109.315,2	1.421.500,1	1.036.696,8	1.002.701,6	945.394,3	2.658.697,7	998.697,7	12.803.420,0	14.083.170,7		
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	89.839,6	81.493,9	208.618,6	55.657,2	134.070,1	102.601,3	56.254,2	51.023,3	149.350,4	150.157,1	1.277.916,0	1.588.701,2		
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	158.739,4	109.832,3	105.100,7	126.325,0	192.863,9	116.300,9	138.070,0	174.130,1	243.415,1	104.083,9	1.769.592,5	1.748.938,8		
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art.153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Tributárias	258.059,2	229.470,2	301.056,9	269.224,5	466.943,4	368.640,7	379.684,3	284.813,0	1.365.243,3	384.903,6	3.785.291,2	4.892.254,4		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	578.048,8	58.428,2	1.349.159,8	539.326,3	559.192,4	587.329,4	352.317,2	406.851,2	883.744,3	439.757,2	7.323.187,9	8.593.958,8		
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.937,2	848.719,6	1.575.801,2	998.239,1	1.387.346,1	2.239.055,3	698.007,3	1.368.880,8	425.411,1	204.837,1	365.790,3	11.499.270,0	13.603.598,7	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITA DE SERVIÇOS	308.868,2	315.173,0	334.098,7	292.192,3	600.593,3	443.715,0	306.004,9	318.651,8	313.339,8	330.708,0	628.187,3	4.790.028,3	3.418.222,4	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.206.146,2	8.794.226,0	9.826.401,6	9.894.596,5	8.379.885,0	9.877.018,1	10.309.074,2	41.020.150,4	11.226.020,0	11.670.300,5	10.296.870,2	121.823.029,5	131.925.419,4	
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 81/97 (100%)	2.454.867,2	2.084.816,4	1.954.370,2	1.728.248,7	1.610.442,2	1.800.403,9	2.167.262,9	3.023.186,9	2.200.096,2	2.031.299,5	1.740.800,9	1.873.297,1	29.096.370,2	
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	9.316,2	9.316,0	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	9.316,2	133.427,2	
Cota-Parte do ITR	758,9	4.263,8	929,0	4.480,5	2.254,4	28.659,1	2.319,3	1.744,4	2.420,2	494,3	352,1	815,1	34.769,5	
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.433.029,0	2.077.813,0	2.240.339,4	2.187.942,7	1.687.984,1	2.431.703,7	2.194.057,2	2.671.801,3	2.520.837,4	2.097.832,2	2.428.623,2	2.737.281,0	29.305.888,3	
Cota-Parte do IPVA	312.228,8	139.220,6	129.377,1	162.778,1	67.835,3	116.788,7	82.609,5	114.782,7	795.407,5	1.014.399,5	418.569,4	3.770.464,0	4.321.025,4	
Cota-Parte do IPI - Exportação (150%)	76.451,9	58.952,2	59.889,9	65.127,4	62.748,8	55.971,4	53.704,1	65.833,9	60.216,2	87.110,1	50.727,2	787.951,1	806.067,7	
Transferências do FUNDEB	1.704.432,4	1.817.102,0	1.602.948,7	1.428.980,0	1.303.067,1	1.689.329,9	1.448.055,0	1.569.547,4	2.099.886,3	1.894.583,5	1.799.763,7	1.008.836,0	20.029.364,5	
Outras Transferências Correntes	3.218.002,7	2.960.969,0	3.716.232,8	4.262.803,9	3.403.307,9	3.731.519,2	4.338.637,8	3.074.186,0	3.002.364,8	3.644.493,0	3.504.679,3	45.186.903,1	47.044.929,5	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.473,8	508.942,0	563.713,0	451.818,0	1.759.802,8	466.711,7	453.712,8	509.688,7	817.354,0	568.159,1	102.813,0	8.375.235,9	5.235.653,3	
DEDUÇÕES (R)	1.700.890,1	1.013.330,5	1.305.899,3	1.209.419,1	1.148.370,7	1.309.814,7	1.323.892,3	1.719.180,3	1.842.658,8	1.369.136,4	1.737.905,7	17.327.871,8	17.503.948,0	
Contrib. s/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	678.289,3	67.960,1	302.596,7	325.048,6	344.043,2	349.054,0	382.032,8	466.309,0	647.238,0	351.941,9	379.062,9	4.489.702,9	9.910.787,0	
Compensação Financ. entre Reg. Privat.	579.289,3	67.963,1	202.596,7	328.048,6	344.043,2	340.054,5	352.032,8	426.306,3	547.236,3	351.541,8	379.062,9	4.489.702,9	9.910.787,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	68.068,4	68.068,4	68.068,4	68.187,5	68.068,4	68.068,4	68.068,4	68.068,4	68.068,4	68.068,4	68.068,4	680.000,0	680.000,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	13.970.661,2	11.200.748,5	14.305.701,5	12.601.179,1	14.418.672,9	14.418.077,4	12.469.011,1	12.743.179,2	15.537.532,1	12.617.002,4	101.756.253,9	171.685.139,9		

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento.
R\$ 161.795.252,05
RCL dos últimos 12 meses

Dr. Antônio Carlos de Sá
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Gestão
C/C: 013.053.773-0

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral

Dr. Augusto Elias P. de Lima
Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/12/2013 16:54h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRP - art 53, Inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2013	Até 2º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.850.787,0	12.850.787,0	1.502.398,7	3.001.022,7	7.048.633,6
RECEITAS CORRENTES	12.850.787,0	12.850.787,0	1.502.398,7	3.001.022,7	7.048.633,6
Receita de Contribuições do Segurado	3.910.787,0	3.910.787,0	738.992,6	1.737.372,6	1.436.376,1
Pessoa Civil	3.910.787,0	3.910.787,0	738.992,6	1.737.372,6	1.436.376,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.910.787,0	3.910.787,0	738.992,6	1.737.372,6	1.436.376,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	8.000.000,0	8.000.000,0	313.992,8	610.863,2	5.064.375,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,0	8.000.000,0	313.992,8	610.863,2	5.064.375,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	940.000,0	940.000,0	450.213,3	652.787,7	548.982,7
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	940.000,0	940.000,0	426.437,8	567.608,6	484.210,1
Demais Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	23.775,4	85.179,1	64.772,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CANCELAMENTO DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.369.573,4	3.233.275,9	2.602.681,2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I+II) (III)	20.337.330,9	20.337.330,9	2.881.972,1	6.234.298,6	9.651.314,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2013	Até 2º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.337.330,9	20.337.330,9	1.135.406,4	2.231.374,3	1.722.116,9
ADMINISTRAÇÃO	1.068.000,0	1.068.000,0	64.627,8	124.958,3	146.048,9
Despesas Correntes	1.048.000,0	1.048.000,0	64.627,8	124.958,3	146.048,9
Despesas de Capital	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.269.330,9	19.269.330,9	1.070.578,6	2.106.416,0	1.576.068,0
Pessoa Civil	8.320.000,0	8.320.000,0	1.070.578,6	2.106.416,0	1.576.068,0
Aposentadorias	8.320.000,0	8.320.000,0	1.070.578,6	2.106.416,0	1.576.068,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	317.371,1
Outras Honorárias Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	10.949.330,9	10.949.330,9	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	10.949.330,9	10.949.330,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III+IV) (V)	20.337.330,9	20.337.330,9	1.135.406,4	2.231.374,3	1.722.116,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (III) - (V) (VI)	0,0	0,0	1.746.565,7	4.002.924,3	7.929.197,9

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2013	Até 2º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pagos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Inadimplência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pagaos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Anual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Abr/2013	Dez/2012
Cabe	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	279.188,0	655.893,8	80.835,4
Investimentos	85.908.427,7	87.352.672,5	84.437.603,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	86.188.615,7	88.008.566,3	84.518.438,4

SIGFIS - Versão 2013

Recibo de Entrega
de Filiação e Contribuição
C.R.C./R.J. 023.724/0

Data de Emissão: 18/12/2013

Verônica Oliveira Machado
16:54h
Controladora
do Município

Anexo 4 do RREO

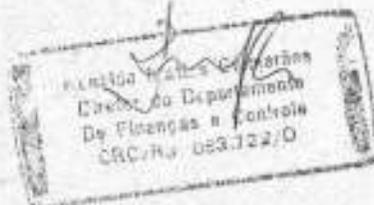
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Bimestre / 2013

LRF, art. 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2013	Até 2º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VI)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.358.673,4	3.233.275,9	2.602.681,2
Recursos de Contribuições	7.486.543,9	7.486.543,9	1.358.673,4	3.233.275,9	2.602.681,2
Patronal	6.932.761,0	6.932.761,0	1.303.937,4	3.038.194,1	2.418.085,9
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.932.761,0	6.932.761,0	1.303.937,4	3.038.194,1	2.418.085,9
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal da Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura do Déficit Atual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Dêbitos e Parcelamentos	553.782,9	553.782,9	55.606,0	194.081,8	184.594,3
Recursos Parafiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Adição de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI+IX-X)	7.486.543,9	7.486.543,9	1.358.673,4	3.233.275,9	2.602.681,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2013	Até 2º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

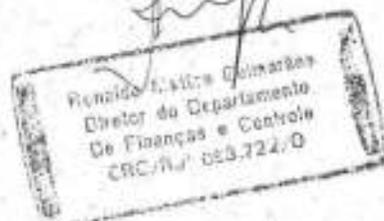
Jorge Augusto Sabo P. da Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)*	Em 30/Abr/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.612.850,1	3.016.884,8	3.022.156,4
DEDUÇÕES (II)	32.158.503,3	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.734.231,4	220.504,4	95.727,4
Demais Haveres Financeiros	22.267.754,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	845.482,9	3.741.386,5	3.715.093,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.543.853,2	3.016.884,8	3.022.156,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.543.853,2	3.016.884,8	3.022.156,4
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Abr/2013 (c - a)	
VALOR	5.471,6	14.566.009,6	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 28/Fev/2013	Em 30/Abr/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atual	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	84.518.443,4	86.234.410,5	88.008.566,0
Ativo Disponível	80.835,4	459.924,5	655.893,5
Investimentos do RPPS	84.437.608,0	85.774.486,0	87.352.672,5
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-84.518.443,4	-86.234.410,5	-88.008.566,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-84.518.443,4	-86.234.410,5	-88.008.566,0



Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

Jorge Augusto Sabo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2013	Jan a Abr/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	170.362.172,8	30.289.477,7	60.033.763,0	53.107.631,1
Recostas Tributárias	28.399.233,1	6.242.694,0	10.008.370,1	8.054.503,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.026.155,0	1.973.029,7	2.144.842,1	1.836.463,5
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	14.083.173,7	1.842.573,8	4.029.318,9	3.958.470,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.588.701,2	309.457,5	410.460,8	386.461,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.748.938,8	347.481,0	646.418,2	501.767,0
Outras Recostas Tributárias	4.952.264,4	1.770.152,0	2.777.330,1	1.771.605,2
Recosta de Contribuição	14.056.500,8	2.673.125,2	6.155.356,4	4.256.456,4
Recosta Previdenciária	11.397.330,9	2.098.186,0	4.970.648,7	4.039.057,3
Outras Recostas de Contribuições	2.659.169,9	574.959,2	1.184.707,7	217.432,1
Recosta Patrimonial Líquida	96.301,8	10.872,8	18.999,0	24.445,1
Recosta Patrimonial	13.653.599,7	600.537,4	1.122.223,3	6.201.374,5
(-) Aplicações Financeiras	13.555.297,9	589.664,6	1.103.224,3	6.176.929,4
Transferências Correntes*	119.196.261,4	18.842.137,1	36.365.062,1	36.061.827,5
Cota Parte FPM (80%)	23.853.099,1	2.895.208,0	7.122.723,1	6.896.470,5
Cota Parte ICMS (80%)	23.924.693,0	4.140.828,4	7.838.190,3	6.750.900,4
L.C. Nº 87/95 - ICMS Diferencial (80%)	105.209,0	29.735,7	29.735,7	29.811,9
Convênios	389.970,0	4.811,3	448.372,6	423.788,0
Outras Transferências Correntes	70.883.293,3	11.771.553,7	23.826.050,4	21.930.856,7
Demais Recostas Correntes	8.651.875,7	3.520.648,6	4.485.975,4	4.710.065,2
Dívida Ativa	1.799.648,0	582.460,1	1.149.867,1	1.906.287,9
Diversas Recostas Correntes	6.852.227,7	1.938.188,5	3.336.108,3	2.803.777,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.310.000,0	0,0	173.333,3	0,0
Operações de Crédito (III)	100.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.210.000,0	0,0	173.333,3	0,0
Convênios	2.210.000,0	0,0	173.333,3	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.210.000,0	0,0	173.333,3	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	172.572.172,8	30.289.477,7	60.207.096,3	53.107.631,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2013	Jan a Abr/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	145.067.861,0	21.997.628,5	43.455.138,6	33.778.810,0
Pessoal e Encargos Sociais	72.862.626,5	12.621.354,9	26.405.039,9	20.102.953,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	290.000,0	42.737,7	84.049,0	64.073,6
Outras Despesas Correntes	71.955.234,6	9.333.535,9	16.966.049,8	13.611.783,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	144.817.861,0	21.954.890,8	43.371.089,6	33.714.737,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	31.967.844,0	2.467.631,1	3.387.332,7	7.318.540,9
Investimentos	27.647.844,0	2.269.022,6	3.010.115,8	6.108.366,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.320.000,0	188.608,5	377.217,0	1.210.174,5
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	27.647.844,0	2.269.022,6	3.010.115,7	6.108.366,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.473.330,9	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	183.939.035,9	24.223.913,4	46.381.205,3	39.823.103,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VI - XVIII)	-11.366.863,1	-6.065.564,3	-13.825.891,0	-13.284.527,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Nota: *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Recosta de Contribuição
 Chef. da Dep. Contábil
 De Contas e Controlador
 722/0

Verônica Oliveira Machado
 Coordenadora Geral
 do Município

José Augusto Neto P. de Lima
 Prefeito Municipal

SIGRIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/12/2013 16:55h

Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LRP, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	1.107.509,4	0,0	0,0	0,0	1.107.509,4	8.422.943,5	0,0	18.525,0	3.135.074,8	5.265.383,7
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	1.026,0	0,0	0,0	0,0	1.026,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	2.373.069,0	537.204,5	0,0	339.006,4	2.571.267,1	2.639.706,4	3.031.026,0	0,0	2.055.577,5	3.585.157,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIRAI	34.931,1	0,0	0,0	0,0	34.931,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	360,0	0,0	0,0	0,0	360,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.516.895,5	537.204,5	0,0	339.006,4	3.715.095,8	11.062.649,9	3.031.026,0	18.525,0	5.220.651,3	8.854.521,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTAR) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	3.516.895,5	537.204,5	0,0	339.006,4	3.715.095,8	11.062.649,9	3.031.026,0	18.525,0	5.220.651,3	8.854.521,0

Carla de Fátima
 Diretora do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC nº 053.722/0

[Assinatura]

Varônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Assinatura]
 Jorge Augusto Cabão P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2013

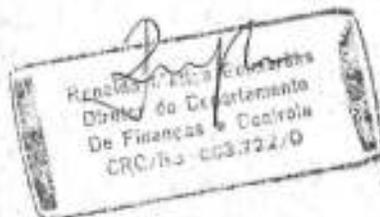
LEI 9.394/96 - art 72 - Anexo B

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA ATIV. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.160.964,1	4.160.964,1	734.208,9	1.489.104,2	17,65
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.418.997,4	3.418.997,4	587.932,8	1.340.826,1	17,20
5.2-Outras Transferências do FUNDEB	688.204,8	688.204,8	139.894,6	139.894,6	20,33
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.761,9	53.761,9	6.381,5	8.383,5	11,67
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.160.964,1	4.160.964,1	734.208,9	1.489.104,2	17,65

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.752.157,8	12.752.157,8	1.942.011,1	4.315.220,2	15,23
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.713.274,1	5.713.274,1	725.602,0	1.780.680,7	12,67
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.981.173,3	5.981.173,3	1.035.207,1	1.959.545,1	17,31
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 3.3)	25.218,2	25.218,2	7.433,9	7.433,9	29,48
10.4-Cota-Parte IPTU-Exporção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	161.213,6	161.213,6	20.391,2	46.858,4	12,66
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.957,7	6.957,7	173,4	739,4	2,49
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	894.321,1	894.321,1	165.003,5	516.964,7	17,93
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.753.974,9	20.753.974,9	3.765.452,3	7.733.715,3	16,14
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.098.364,5	20.098.364,5	3.739.619,7	7.692.889,5	18,61
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Reserva de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	655.610,5	655.610,5	25.832,6	40.825,8	3,94
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.346.206,6	7.346.206,6	1.797.808,6	3.377.689,3	24,47
[5] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 9) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[6] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 9) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b)/(a)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.014.160,5	16.014.160,5	3.325.906,1	7.080.640,0	44,21
13.1-Com Educação Infantil	4.308.595,0	4.308.595,0	913.064,5	1.737.451,6	40,33
13.2-Com Ensino Fundamental	11.705.565,5	11.705.565,5	2.412.841,6	5.343.188,4	45,65
14-OUTRAS DESPESAS	4.739.814,4	4.739.814,4	181.261,3	181.844,2	3,84
14.1-Com Educação Infantil	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.659.814,4	4.659.814,4	181.261,3	181.844,2	3,90
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.753.974,9	20.753.974,9	3.607.167,4	7.262.484,2	34,99
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-INTERESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
PERCENTUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-16)/(11) x 100%					
					91,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013					0,00



Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

Jorge Augusto Dabo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LEI 9.304/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2013	% (b/a)
1 RECEITAS DE IMPOSTOS	25.554.186,6	25.554.186,6	5.152.059,7	8.443.802,4	20,19
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.633.784,5	7.633.784,5	2.452.570,1	3.057.594,8	32,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.026.155,0	6.026.155,0	1.973.029,7	2.144.842,1	32,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	205.186,9	205.186,9	20.326,6	31.089,4	9,91
Divida Ativa do IPTU	1.030.324,5	1.030.324,5	352.960,7	688.383,5	34,28
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	372.118,1	372.118,1	106.253,1	213.290,8	28,55
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.624,9	1.590.624,9	309.694,6	411.231,3	19,47
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.588.701,2	1.588.701,2	309.457,5	410.460,8	19,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.923,7	1.923,7	237,1	770,5	12,33
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.580.858,4	14.580.858,4	2.042.314,0	4.328.950,1	14,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083.173,7	14.083.173,7	1.842.673,8	4.029.318,9	13,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	193.279,9	193.279,9	166.489,3	223.084,7	95,14
Divida Ativa do ISS	289.323,5	289.323,5	27.305,6	60.310,0	10,14
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	35.051,3	35.051,3	5.945,3	15.844,5	16,56
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4 Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.938,8	1.748.938,8	347.481,0	646.418,2	19,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.938,8	1.748.938,8	347.481,0	646.418,2	19,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5 Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.785.125,3	64.785.125,3	9.710.055,7	21.576.102,2	14,99
2.1 Com Parte FPM	29.586.370,2	29.586.370,2	3.619.010,0	8.903.403,8	12,24
2.1.1 Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	29.586.370,2	29.586.370,2	3.619.010,0	8.903.403,8	12,24
2.1.2 Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2 Cota-Parte ICMS	29.905.886,3	29.905.886,3	6.176.035,5	9.797.725,4	17,31
2.2.1 ICMS Desoneração - L.C. nº 7/1995	130.427,2	130.427,2	37.169,6	37.169,6	28,50
2.2.2 Cota-Parte IR-Exportação	806.067,7	806.067,7	101.955,8	249.282,1	12,66
2.2.3 Cota-Parte ITR	34.788,5	34.788,5	867,2	3.997,8	3,49
2.2.4 Cota-Parte FPM	4.321.605,4	4.321.605,4	775.017,6	2.584.823,5	17,93
2.2.5 Cota-Parte IOF-Duro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3 TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.319.312,0	90.319.312,0	14.862.115,4	30.019.904,6	16,49

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E CONTROLE GERAL
CCE/PA - 00.732.0

[Assinatura]

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

[Assinatura]

Jorge Augusto Sabo P. de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2013	% (b/a)
22 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MSE (25% DE 3)	22.579.826,0	22.579.826,0	3.715.528,8	7.504.978,2	33,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f*(e/d)*100
23 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.797.303,0	7.925.388,0	1.280.036,6	2.423.209,2	30,58
23.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.388.595,0	4.388.595,0	913.084,5	1.737.451,8	39,59
23.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.378.708,0	3.536.793,0	366.952,1	685.757,6	19,39
24 ENSINO FUNDAMENTAL	24.785.113,9	24.324.708,9	3.922.459,6	8.053.712,8	33,11
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.365.379,9	16.365.379,9	2.594.102,9	5.525.032,8	33,76
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.419.734,0	7.959.329,0	1.328.356,7	2.528.680,2	31,77
25 ENSINO MÉDIO	6.000,0	6.000,0	757,1	757,1	12,62
26 ENSINO SUPERIOR	55.600,0	55.600,0	0,0	0,0	0,00
27 ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28 OUTRAS	378.200,0	328.200,0	20.591,2	41.351,5	12,68
29 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	32.990.216,9	32.637.896,9	5.223.844,5	10.619.030,6	32,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
				VALOR	
30 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)				3.377.689,30	
31 DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 f)				40.825,80	
33 DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
34 DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35 RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36 CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37 TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				3.418.495,10	
38 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+25+26+27+28)				7.058.425,90	
39 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%				23,81	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f*(e/d)*100
40 DESPESAS CUSTEADAS COM FUND. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41 DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.418.997,4	3.418.997,4	593.211,5	889.817,2	26,03
42 DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.604,8	690.604,8	134.465,6	184.485,5	19,47
44 TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	4.109.602,2	4.109.602,2	727.677,0	1.074.302,7	24,97
45 RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.095.819,1	35.747.499,1	5.951.521,5	11.548.915,3	31,41
46 RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.488.778,80		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
				VALOR	
47 SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE (EXERCÍCIO ANTERIOR)				365.387,60	
48 (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				7.692.889,50	
49 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				773.818,40	
50 (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				40.825,80	
51 (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				7.325.288,40	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Datas mínimas atuais a serem cumpridas no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.256.546,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.528.680,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	885.757,60
Outras Despesas com Ensino	42.108,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.315.220,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	99.820,60
Despesas com Ensino Fundamental	99.820,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	7.629.478,80

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,41
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	91,98

Ronaldo Sales Guimarães
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
R\$ 7.629.478,80

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Bahr Jr.
Presidente do RREO

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/12/2013 18:55h

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	25.554.186,6	25.554.186,6	8.443.802,4	33,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.026.155,0	6.026.155,0	2.144.842,1	35,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.588.701,2	1.588.701,2	410.460,8	25,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.083.173,7	14.083.173,7	4.029.316,9	28,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.938,8	1.748.938,8	648.418,2	36,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400.380,5	400.380,5	254.924,6	63,67
Dívida Ativa dos Impostos	1.299.648,0	1.299.648,0	728.693,5	56,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	407.179,4	407.179,4	229.144,3	56,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	64.765.125,3	64.765.125,3	21.576.102,2	33,31
Cota-Parte FPM	29.566.370,2	29.566.370,2	8.903.403,8	30,11
Cota-Parte ITR	34.788,5	34.788,5	3.697,5	10,63
Cota-Parte IPVA	4.321.605,4	4.321.605,4	2.584.823,5	59,81
Cota-Parte ICMS	29.905.868,3	29.905.868,3	9.797.725,4	32,76
Cota-Parte IPI-Exportação	806.067,7	806.067,7	249.282,1	30,93
Comparações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	130.427,2	130.427,2	37.169,6	28,50
Desoneração ICMS (LC 87/95)	130.427,2	130.427,2	37.169,6	28,50
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	90.319.311,9	90.319.311,9	30.019.904,6	33,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.461.000,0	30.461.000,0	8.294.244,9	27,23
Provenientes da União	27.015.000,0	27.015.000,0	7.793.141,2	28,85
Provenientes dos Estados	2.806.000,0	2.806.000,0	236.082,9	8,49
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	640.000,0	640.000,0	263.019,8	41,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.461.000,0	30.461.000,0	8.294.244,9	27,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	44.720.425,0	44.720.425,0	23.629.072,1	52,84	12.245.844,1	27,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.163.220,0	12.127.220,0	4.350.023,5	35,87	4.338.908,0	35,78
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	32.599.205,0	32.593.205,0	19.279.048,6	59,15	7.906.736,1	24,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.801.675,0	4.384.541,8	396.668,4	9,05	55.698,7	1,27
Investimentos	3.801.675,0	4.384.541,8	396.668,4	9,05	55.698,7	1,27
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.555.100,0	48.104.966,8	24.025.740,5	48,93	12.301.542,8	25,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2013 (h)	% (h/i)	Até 2º Bim/2013 (j)	% (j/i)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.461.000,0	31.010.866,8	16.495.194,7	54,28	5.630.706,2	18,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.461.000,0	31.010.866,8	16.495.194,7	54,28	5.630.706,2	18,48
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO* NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	30.461.000,0	31.010.866,8	16.495.194,7	54,28	5.630.706,2	18,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)	18.094.100,0	18.094.100,0	7.530.545,8	41,67	6.670.836,6	36,86

Residência: Rua...
Cidade: Barra do Pirai
De: [Assinatura]
Data: 18/12/2013

Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral

Jorge Augusto Sabo P. da Lima
Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/12/2013 16:55h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{0.1.1.1}					18,9%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ^{0.1.1.2}					1.167.650,9	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2012	629.435,2	0,0	447.748,20	181.687,00	0,00	
Total	629.435,2	0,0	447.748,20	181.687,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		0,0	0,0	0,00		
Total (VIII)		0,0	0,0	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2012		0,0	0,0	0,00		
Total (IX)		0,0	0,0	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2013 (i)	% (i / total i)	Até 2º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.950.064,0	7.334.620,8	1.971.882,8	8,21	913.434,7	7,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.548.024,0	24.794.334,0	15.373.633,1	63,09	6.159.940,8	60,08
Suporte Profilático e Terapêutico	1.729.576,0	1.709.676,0	489.991,4	2,00	216.360,8	1,76
Vigilância Sanitária	70.000,0	70.000,0	2.945,2	0,01	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	980.994,0	980.994,0	333.685,6	1,39	199.612,6	1,62
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.255.442,0	14.215.442,0	5.862.602,7	24,40	4.811.064,0	39,12
TOTAL	48.555.100,0	49.104.966,8	24.025.740,6	100,00	12.301.342,8	100,00

1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
 6 No último bimestre será utilizado a fórmula: $V(i-h) - (15 \times IIIb/100)$

[Assinatura]
 Renilda Maria Gusarões
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ 023.722/0

[Assinatura]

Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Assinatura]

Jorge Augusto Salto P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Projeção Inicial da Receita					
Projeção Atualizada da Receita					
Receitas Recorridas		30.679.142,3	61.310.320,5		
Total Orçamentário					
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial					
Dotação Atualizada					
Despesas Empenhadas		24.790.872,5	61.646.367,5		
Despesas Liquidadas		24.455.299,6	48.942.471,5		
Supravit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		24.790.872,5	61.646.367,5		
Despesas Liquidadas		24.455.299,6	48.942.471,5		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		161.795.251,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (II)		2.861.972,1	6.234.292,6		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.158.426,4	2.231.374,3		
Resultado Previdenciário (II-IV)		1.703.545,7	4.002.918,3		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	14.566.029,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	13.829.891,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
FOR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.053.740,0	0,0	338.006,4	3.714.733,6
Poder Legislativo		360,0	0,0	0,0	360,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.031.028,0	18.525,0	3.220.601,8	8.864.521,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		7.385.128,0	18.525,0	3.220.601,8	12.569.614,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de 25% dos Recursos do Imposto de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.058.426,8	% Mínimo Aplicar Exerc.	% Aplicado até o bimestre	
			25%	23,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		7.080.640,0	60%	61,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Resultado de Operação de Crédito					
Disponível Capital Líquido					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (VI)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.590.646,8	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	16,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas (RCL) (%)					

FONTE
Nota

SIGFIS - Versão 2013

Renaldo Antônio Colares
 Diretor do Departamento de Finanças e Controle
 CRC RJ - 033.722/0

Verônica Oliveira Machado
 Centro de Apoio Geral
 do Município

Data de Emissão: 18/12/2013, 16:50h

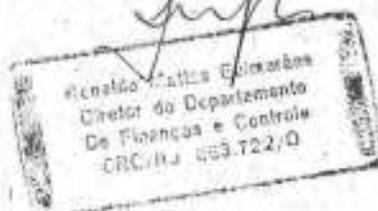
Jorge Augusto Sahn P. de Lima
 Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2012 até Abr/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.063.320,8	392.128,0	74.355.448,8
Pessoal Ativo	63.901.549,9	261.897,4	64.163.447,3
Pessoal Inativo e Pensionista	8.120.221,0	0,0	8.120.221,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.041.549,7	30.230,6	2.071.780,3
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.890.676,8	372,8	5.891.049,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.890.593,1	0,0	5.890.593,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83,8	0,0	83,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	372,8	372,8
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	68.172.644,0	291.755,2	68.464.399,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			161.795.252,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100			42,32 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			87.359.436,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			83.000.964,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			78.632.402,5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Handwritten signature]

Jorge Augusto Dabo P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

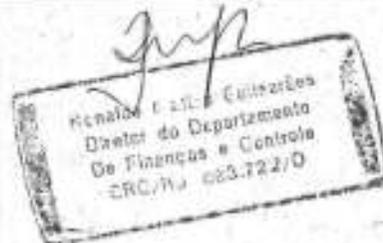
LRF - art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.612.650,1	3.022.156,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	20.612.650,1	3.016.684,8	0,0	0,0
Interna	4.021.549,7	3.016.684,8	0,0	0,0
Externa	16.591.100,4	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (Inclusivo)	0,0	5.471,6	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	29.308.350,1	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.734.231,4	95.727,4	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	22.267.754,8	0,0	0,0	0,0
(-) Pagar Processados	3.693.636,1	3.715.093,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.695.700,0	3.022.156,4	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.957.116,4	161.795.252,1	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	12,81 %	1,87 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-5,40 %	1,87 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.612.650,1	3.016.684,8	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	4.021.549,7	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	4.021.549,7	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	4.021.549,7	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
De FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	16.591.100,4	3.016.684,8	0,0	0,0
Interna	0,0	3.016.684,8	0,0	0,0
Externa	16.591.100,4	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	2.235.175,9	14.563,2	0,0	0,0
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Sabo P. de Lima
Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demas Dividas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	84.518.443,4	88.008.566,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.835,4	655.893,5	0,0	0,0
Investimento do RPPS	84.437.608,0	87.352.672,5	0,0	0,0
Demas Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-84.518.443,4	-88.008.566,0	0,0	0,0

[Assinatura]
 Ronaldo F. M. de Souza
 Diretor do Departamento
 De Finanças e Controle
 CRC/RJ-083.722/0

[Assinatura]
 Verônica Oliveira Machado
 Controladora Geral
 do Município

[Assinatura]
 Jorgo Augusto Gaba P. de Lima
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

LRF - art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	160.957.116,4	161.795.252,1	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

Jorge Augusto Cabo P. de Lima
Procurador Municipal

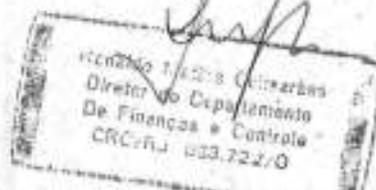
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
De FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	161.795.252,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	25.887.240,33	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	11.325.667,64	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Nota:



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/12/2013 16:55h

Jorge Almeida Lima
Anexo 4 do RGF
Município de Barra do Piraí

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2013

LRF, art.48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	68.464.399,2	42,32 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	87.369.438,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	83.000.964,3	51,30 %

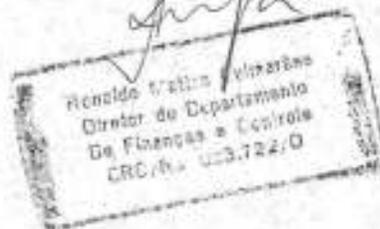
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.022.156,4	1,87 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	194.154.302,5	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	25.887.240,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	11.325.667,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota:



Verônica Oliveira Machado
Controladora Geral
do Município